Feira de Natal da Mulher Empreendedora acontece a partir de 2 de dezembro no Centro Histórico

A expectativa é de grande público, já que na 6ª edição os presentes poderão participar das festividades do Natal na cidade e acompanhar jogos da Copa do Mundo



HABITAÇÃO

Mais de 600 famílias são beneficiadas com a entrega de títulos de propriedade



EDUCAÇÃO

Feira Ciartec reúne milhares de pessoas nos colégios do município



CULTURA

Alunos dos Centros Culturais realizam apresentações de final de ano



MULHER

Jantar de encerramento do Parnaíba Mais Leve acontece na Arena de Eventos





Vagas de Emprego

614 VAGAS

614 VAG	AS	5
VAGAS	Quant.	ġ,
Açougueiro Ajudante de cozinha	6	
Ajudante de obras	6	
Ajudante de reparador de telecomunicações	2	
Ajudante de serralheiro	2	
Almoxarife	2	
Analista de marketing Analista de PCP	1	
(Controle de produção)	1	
Arte finalista	1	
Assistente de serviço de contabilidade Atendente de informações	2	
telecomunicações Atendente de lanchonete	2	
Atendente de lojas e mercados	25	
Auxiliar de almoxarife	3	
Auxiliar de controle de qualidade Auxiliar de cozinha	2	
Auxiliar de lavanderia	10	
Auxiliar de limpeza	56	
Auxiliar de linha de produção	35	
Auxiliar de linha de produção Auxiliar de logística	50 25	PC
Auxiliar de manutenção predial	3	
Auxiliar de mecânico diesel	1	
Auxiliar financeiro (Estágio) Auxiliar técnico de controle	30	
de qualidade	-	
Auxiliar técnico de montagem Barman	1	
Cabeleireiro	2	
Carpinteiro	4	
Cartazista de supermercados	1	
Chefe de cozinha Chefe de serviço de limpeza	5 2	
Colorista industrial	1	
Consultor de vendas	35	
Contador Corretor de imóveis	50	
Cortador de tecido (TNT)	2	
Costureira de colchões	4	
Costureira em geral Cozinheiro geral		
Cozinheiro industrial	11	
Cozinheiro de restaurante	6	
Duteiro (ar condicionado) Eletricista auxiliar	1 12	
Eletricista de instalações elétricas	1	
Eletricista de manutenção em geral	10	
Eletricista de manutenção industrial	2	
Encarregado de obras	5	
Engenheiro químico	1	
Esteticista Ferramenteiro	1	
Forneiro de padaria	2	
Fresador CNC	2	
Impressor digital	2	
Instalador de esquadrias	2	
Jardineiro Laminador plástico	2	
Lavador de veículos	2	
Lubrificador industrial	2	
Manicure Marceneiro	4	
Massoterapeuta	2	
Mecânico de automóveis	5	
Mecânico de manutenção	1	
de motor a diesel Mecânico de manutenção	1	
de máq. Industrial Modelista de roupas	1	
Motofrentista	1	
Montador de esquadrias alumínio	3	
Montador de estrutura metálicas	18	
Montador de veículos Motorista carreteiro	3	
Motorista de caminhão	4	
Motorista de caminhão guincho/munk	2	
Motorista de ônibus urbano Oficial na manutenção de edificações	10	
Operador de caixa	4	
Operador de caldeira	2	
Operador de extrusora Operador de máquina de	3	
dobrar chapas Operador de máquina fixas em geral	1	
Operador de picotadeira	1	
Operador de retro-escavadeira	4	
Operador de rolo compactador	1	
Operador de trefila	- 1	
Operador de trefila Padeiro	2	—
Padeiro Pedreiro	7	
Padeiro Pedreiro Pedreiro revestidor	7	
Padeiro Pedreiro	7	
Padeiro Pedreiro Pedreiro revestidor Pintor de automóveis	7 1 2	
Padeiro Pedreiro Pedreiro revestidor Pintor de automóveis Pintor industrial Preparador de tintas automotivo Recepcionista de hotel	7 1 2 2 1 2	
Padeiro Pedreiro Pedreiro Pedreiro revestidor Pintor de automóveis Pintor industrial Preparador de tintas automotivo	7 1 2 2 1	
Padeiro Pedreiro Pedreiro revestidor Pintor de automóveis Pintor industrial Preparador de tintas automotivo Recepcionista de hotel Salva-vidas Serralheiro Servente de pedreiro	7 1 2 2 1 2 2 10 7	
Padeiro Pedreiro Pedreiro revestidor Pintor de automóveis Pintor industrial Preparador de tintas automotivo Recepcionista de hotel Salva-vidas Serralheiro	7 1 2 2 1 2 2 10	

Consulte mais vagas no site: vww.santanadeparnaiba.sp.gov.bı **VAGAS ATUALIZADAS DIARIAMENTE**

NOTA IMPORTANTE: Conforme determinação do Ministério Público e Inquérito Civil nº 000043.2014.10.000/0 da Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego, as vagas não poderão conter os indicativos de sexo e faixa etária. "Vagas disponíveis para o momento, as mesmas sofrem alterações constantemente"

Mais de 600 famílias são beneficiadas com a entrega de títulos de propriedade

o último final de semana, o maior programa de regularização fundiária de todo o Estado, teve mais um capítulo com a realização do sonho de mais de 600 famílias da cidade, que receberam os títulos de propriedade dos seus imóveis.

Realizada na Arena de Eventos, a cerimônia de posse contou com a participação de munícipes dos loteamentos, Vila Campos, Refúgio dos Bandeirantes, Germano, Jardim Netuno, Jardim Marli, Chácara Solar e Jardim Celeste, além de remanescentes de bairros como Vila Kenji, Parque dos Monteiros, Jardim Samambaia, Jardim Sara, en-

Com o recebimento dos docu-



mentos os moradores passam a ser oficialmente proprietários dos respectivos imóveis. E além do fator segurança jurídica, ainda são beneficiados também com a valorização dos imóveis e a facilitação ao acesso de financiamentos junto a bancos e entidades privadas.

Nos últimos 9 anos, a administração municipal deu início ao trabalho de regularização de imóveis na cidade, ação que possibilitou a organização do espaço urbano nos bairros da cidade e já realizou o sonho de 4.726 famílias da cidade com o recebimento das escrituras dos seus imóveis.

Milhares de famílias iá foram beneficiadas recebendo gratuitamente a escritura dos seus imóveis com o Programa Regulariza Parnaíba

CULTURA

Alunos dos Centros Culturais realizam apresentações de final de ano



As apresentações aconteceram na Arena de Eventos

om o intuito de promover a arte, cultura e integração social, no último domingo, 20 de novembro, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizou o espetáculo de dança de final de ano, na Arena

O evento reuniu centenas de pessoas, entre amigos e familiares dos alunos dos Centros Culturais Artísticos Municipais da Fazendinha e do Colinas, que puderam prestigiar apresentações de ballet, além de conhecer um pouco mais sobre a cultura de alguns países com os espetáculos "Natureza em Movimento" e "Copa do Mundo 2022".

Nos centros culturais da cidade os alunos têm a oportunidade de ter contato com artes como: ballet, jazz, zumba, dança do ventre, capoeira, violão, piano, flauta, teatro e entre outras atividades. Mais Informações:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura realiza 3ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente



Os alunos receberam uma palestra para o conhecimento de seus direitos

a última quarta-feira (23/11), a prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, realizou a 3ª Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente na Fundação Eprocad. O encontro orientou os jovens e presentes sobre a importância da ampla divulgação dos direitos das crianças e adolescentes.

Com o tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19", que abordou políticas públicas de promoção e defesa dos seus direitos durante e após a pandemia. O evento contou com a participação de mais de 100 pessoas do setor público, privado, esportistas e alunos do município, que puderam participar de atividades esportivas e brincadeiras e atividades lúdicas, onde foi possível refletir e recomendar temas relacionados aos seus cotidianos.

EDUCAÇÃO

Feira Ciartec reúne milhares de pessoas nos colégios do município



Os alunos tiveram auxílio dos professores para desenvolverem seus trabalhos

o sábado (19/11), a prefeitura realizou a Feira de Ciências, Artes e Tecnologia - Ciartec, nos colégios do município, com temas voltados à sustentabilidade, tecnologia e muito mais. Milhares de pessoas, entre amigos e familiares, compareceram para prestigiar os tra-

balhos expostos pelos alunos dos colégios. A feira aconteceu nos colégios de ensino fundamental e médio, e os presentes puderam acompanhar trabalhos como: maquete de sustentabilidade em Santana de Parnaíba, bengala eletrônica sustentável, brinquedos sustentáveis para pessoas portadoras de deficiência, entre outros.

Desenvolvidas pelos alunos, as iniciativas contaram com apoio de professores, coordenadores e diretores.

MULHER

Jantar de encerramento do Parnaíba Mais Leve acontece na Arena de Eventos



As participantes também tiveram o último treinamento da 6ª edição

a última segunda-feira (21/11), a Prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria da Mulher e da Família, realizou o último treinamento da 6ª edição do Programa Parnaíba Mais Leve, com o tema "Ano Novo Sou Eu".

O treinamento foi ministrado pela Neuro Master Coach, Selma Cezar, que falou sobre a importância de reconhecer quais são seus princípios, além de desapegar do seu passado, para obter um futuro com liberdade e sucesso. Durante o treinamento foram realizadas diversas atividades para reforçar a mensagem, e ao final as participantes puderam desfrutar de um jantar especial.

O programa tem o objetivo de proporcionar mente e corpo saudáveis, por meio de nutricionistas, atividades físicas, treinamentos de desenvolvimento pessoal e entre outras ações.

O enceramento da 6ª edição do Programa Parnaíba Mais Leve, acontecerá dia 1 de dezembro, no Estádio Municipal e em breve a prefeitura abrirá as inscrições para a 7ª edição. Mais informações: 4154-6248.

EXPEDIENTE:



A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Antonio Marcos Batista Pereira



Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretário de Comunicação Social: *Fabio Mendonça*

Produção de Noticiário: Departamento de Comunicação da Secretaria de Comunicação Social Endereço: Estrada Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - CEP 06517-520 Santana de Parnaíba/SP - Fone: (11) 4622-7500

E-mail: secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br | Site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

Impressão: VS Editora e Publicidade: Rua Ester Rombenso, 349 - Centro - Osasco/SP

CEP: 06097-120 - CNPJ: 04.195.361/0001-91

Publicação realizada no dia 25 de novembro de 2022 Editor e Revisor: Willian Rafael - MTB 0092004/SP

Periodicidade: Semanal Tiragem: 10 mil exemplares



Natal de Luz de Santana de Parnaíba será inaugurado dia 02 de dezembro

A programação contará com decoração nas ruas do Centro Histórico, apresentações musicais, casa do papai noel e o maior presépio articulado do Estado



Mais de 500 mil lâmpadas irão decorar e iluminar as ruas do Centro Histórico e monumentos da cidade

Prefeitura de Santana de Parnaíba já está com quase tudo pronto para uma das festas mais esperadas na cidade, o Natal de Luz, que acontece a partir da próxima sexta-feira (02/12), na Praça 14 de Novembro.

A abertura do presépio e o acendimento da decoração temática está previsto para às 19h, em seguida, às 19h30, a chegada do Papai Noel, e às 20h30, o cantor Thiago Arancam dará início as apresentações em clima natalino.

O presépio será composto por cenografia, com diversos personagens, entre figuras humanas e animais mecanizados e em tamanho re-

al, que representam o nascimento de Jesus Cristo. Do dia 02 até o dia 24 mostrará a imagem de Maria gestante e, a partir do dia 25 aparecerá o menino Jesus na manjedoura.

Mais uma vez, as casas do Centro Histórico, estarão totalmente iluminadas, ao todo serão mais de 500 mil lâmpadas, que iluminarão também Largo São Bento, Bolsão de Estacionamento, Muro Ornamental, Monumento, Ponte e Estrada dos Romeiros do semáforo ao monumento.

Além disso, a casinha do Papai Noel ficará na Praça 14 de Novembro, próximo ao presépio, que funcionará nos seguintes dias e horá-

rios: de segunda a quinta, das 18h às 23h, sextas e sábados das 14h às Oh, e aos domingos das 14h às 22h.

Ainda nos dias 03, 09, 10, 11, 17 e 18, a partir das 20h, na Praça 14 de Novembro, acontecerão as cantatas natalinas que prometem encantar o público.

Vale ressaltar que assim como

no último ano, a programação de Natal, vai movimentar ação integrada com a Secretaria da Mulher e da Família, que trará a Feira da Mulher Empreendedora, onde as mulheres vão atuar com a comercialização de diversos produtos, da área de artesanato, beleza, gastronomia,

entre outros.



Feira de Natal da Mulher Empreendedora acontece a partir de 2 de dezembro no Centro Histórico

A expectativa é de grande público, já que na 6ª edição os presentes poderão participar das festividades do Natal na cidade e acompanhar jogos da Copa do Mundo **VENHA ASSISTIR O JOGO** DO BRASIL COM A GENTE! Dia 2/12 - Local: Rua Conde de Monsanto

A primeira edição da Feira aconteceu em junho de 2021 e em dezembro do mesmo ano aconteceu a primeira edição temática de Natal

ara seguir incentivando o trabalho das micro e pequenas empresárias da cidade, a Secretaria da Mulher e da Família de Santana de Parnaíba realizada a partir de 2 de dezembro a Feira de Natal da Mulher Empreendedora. O evento acontecerá às sextas, sábados

e domingos, a partir das 12h, na Praça 14 de Novembro, no Centro.

A edição temática deste ano promete atrair um público ainda maior, já que além de prestigiar o trabalho das empreendedoras da cidade, no dia da abertura (02/12), a prefeitura disponibilizará um telão para que os munícipes

possam acompanhar a partida entre Brasil e Camarões, pela fase de grupos da Copa do Mundo 2022. O visitante ainda poderá acompanhar toda a tradicional programação de Natal organizada pela cidade, com presépio e um verdadeiro show de luzes na decoração natalina, deixando o Centro Histórico

totalmente iluminado.

Opção de presentes para as festas de final de ano também não deve faltar. O público conhecerá o trabalho das empreendedoras da cidade, e encontrará milhares de produtos das áreas da beleza, moda, gastronomia e muito mais, além de contar com apresentações ao longo do dia, em um ambiente favorável à visitação e consumo.

Criada pela Secretaria da Mulher e da Família com o intuito de oferecer auxílio para as empreendedoras que enfrentaram dificuldades em decorrência da pandemia, a Feira da Mulher

Empreendedora chega na sua 6ª edição, e já beneficiou milhares de empresárias da cidade, que além de terem suas vendas impulsionadas, ainda tiveram a oportunidade de ampliar sua rede de contatos e apresentar os seus produtos para os moradores da cidade.



Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, sediada na Rua Porto Rico, 231 - Jardim São Luís - Santana de Parnaíba / SP - CEP 06502-355, na cidade de Santana de Parnaíba - SP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem possa interessar que, por requisição da Excelentíssima Presidente desta Casa Legislativa, vereadora SABRINA COLELA PRIETO, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (*REGISTRO DE PREÇOS*), do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios, conforme descrito no termo de referência - Anexo I, do edital.

A retirada do edital poderá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, no endereço acima, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, **a partir do dia 28/11/2022**, ou através do site no endereço eletrônico: www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br no link "Kicitações" ou mediante solicitaçõe endereçada à Comissão de Licitações via e-mail para o endereço eletrônico: licitacoes@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às 09:00 (nove) horas do dia 15 (quinze) de dezembro de 2022 (horário de Brasília/DF).

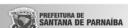
A Sessão Pública do Pregão Presencial ocorrerá às **09h15min. do dia 15/12/2022**, horário de Brasília/DF, no endereço informado acima na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

Santana de Parnaíba 25 de novembro de 2.022

SABRINA COLELA PRIETO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA PRESIDENTE

Rua Porto Rico, 231 – Jd. São Luís – Santana de Parnaiba - SP – CEP 06502-355 – Tel.: +55 11 4154-8600 www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br





PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL SOCIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E REINSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

PROJETO CRESCER

Edital Nº 03/2022 - Convocação 02

A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a Lei Municipal nº, 3.615, de 30 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto nº, 4098, de 19 de abril de 2018, e com o Decreto nº. 4109, de 30 de maio de 2018, alterado pelo Decreto nº 4.566, de 10 maio de 2021, divulga a convocação de **06 (seis)** inscritos da seleção do Programa Municipal Social de Qualificação Profissional e Reinserção no Mercado de Trabalho para o Projeto Crescer, referente ao **Edital nº**, 03/2022 - **Convocação**02 - publicado na edição nº 465, ano X, na Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba. Os selecionados serão convocados, por telefone, a se apresentar para a

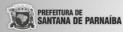
NOME	RG
Aline dos Santos	66.845.514-7
Graziele Gonçalves de Lima	58.996.557-8
Maria Exmera de Jesus Neta	28.790.631-0
Priscila Duarte Mendes Ramos	24.462.81-X
Sergio Paulo Pereira da Silva	32.164.170-X
Vanessa Taleine Ribeiro Duarte	42.726.280-X

Santana de Parnaíba, 25 de novembro de 2022

ANDRÉA OLGADO DA SILVA BUENO

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br





Anexo - LISTA COMPLEMENTAR - CRF 27/2018

Lista complementar de ocupantes REURB S - do Loteamento RECANTO PEREIRA I e II, Processo Administrativo nº 342.371/14, nos termos da Le Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/18.

NOME	CPF	TITULAÇÃO	QUADRA ATUAL	LOTE ATUAL	LOTEAMENTO
LEANDRO ISIDIO DA SILVA ANGELICA CRISTINA DA SILVA	348.657.937-01 389.906.788-62	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	А	4A	RECANTO PEREIRA I
ALESSANDRA BARROS DA PAIXÃO GONÇALVES JAILTON PEREIRA GONÇALVES	153.922.158-07 106.851.348-90	LEGITIMAÇÃO POSSE	А	58	RECANTO PEREIRA I
AMARILDO VIEIRA VERA LÚCIA VIEIRA	180.574.258-22 180.574.248-50	LEGITIMAÇÃO POSSE	А	7A	RECANTO PEREIRA I
NILSON BENEDITO DOS SANTOS MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	807.213.978-91 357.377.808-99	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	А	11	RECANTO PEREIRA I
JOSÉ ALFREDO FREITAS SILVA ANGELITA MACEDO DOS SANTOS SILVA	566.374.623-49 639.328.735-72	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	В	3B	RECANTO PEREIRA I
SARA BELEM LUIZ	996.039.348-87	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	В	4	RECANTO PEREIRA I
JOANA BISPO DOS SANTOS ALMEIDA	865.336.305-04	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	В	6A	RECANTO PEREIRA I
MARIA DEUSA DA SILVA	111.056.308-62	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	с	37	RECANTO PEREIRA I
HELENA LÚCIA FIGUEIREDO	009.077.068-43	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	с	38B	RECANTO PEREIRA I
MARCELINO DA SILVA TELES MARIA PEREIRA TELES	791.197.438-15 184.796.528-88	LEGITIMAÇÃO POSSE	F	19	RECANTO PEREIRA II
RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS GOMES	386.938.048-98	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	F	26B	RECANTO PEREIRA II

Santana de Parnaiba, 16 de Novembro de 2022. Eu, Michele Maria da Silva, , prontuário 40.778, digitei e conferi. Publique-se, arquive-se e registre-se.

ANDRÉ LUIZ COTTET

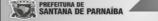


Lista complementar de ocupantes REURB E - Loteamento RECANTO PEREIRA I e II, Processo Administrativo nº 342.371/14, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/18, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c § 4º do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/18 e

NOME	CPF	TITULAÇÃO	QUADRA ATUAL	LOTE ATUAL	LOTEAMENT O
MARIA DE LOURDES DA SILVA	250.743.208-01	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	А	15A	RECANTO PEREIRA I
JANETE GARRIDO DA SILVA	073.479.168-28	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	В	2	RECANTO PEREIRA I
JACKELINE GARRIDO DA SILVA	414.869.618-35	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	В	3A	RECANTO PEREIRA I

Santana de Parnaíba, 16 de Novembro de 2022. Eu, Michele Maria da Silva, , prontuário 40.778, digitei e conferi. Publique-se, arquive-se e registre-se.

> ANDRÉ LUIZ COTTET Secretário Municipal de Habitação



EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMH - Nº 0103/22 ANÁLISE DE REQUERIMENTOS PRELIMINARES DE REURB

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhec MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede no Centro Administrativo Bandeirantes, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Sítio do Morro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/ MF. sob o nº 46.522.983/0001-27, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, usando de suas atribuições legais, vem, por meio do presente, TORNAR PÚBLICO que os requerimentos preliminares de Regularização Fundiária Urbana - REURB, afetos aos núcleos informais mencionados abaixo foram DEFERIDOS, haja vista que os mesmos abrigam todos os elementos necessários para autorizar o seu regular processamento. Consequentemente, os referidos requerimentos deverão ser convertidos em Processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, cuja conclusão se dará, atendidos os demais requisitos legais e técnicos, com a expedição e registro da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, que se aperfeiçoará com a abertura das matrículas correspondentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado no Centro Administrativo Bandeirantes. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2.022). Eu, Jéssica Machado, Prontuário nº. 37.114, mediante decisão proferida nos processos administrativos abaixo conferi e subscrevo. Publique-se.

REQUERIMENTOS PRELIMINARES DE REURB DEFERIDO:

REURB - E

Chácaras do Solar - Setor 2

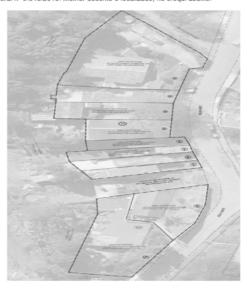
Secretário Municipal de Habitação

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMH Nº 0104/2022 NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS - artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 (PROTOCOLO Nº 248.478 - O.S. 120.497/2018)

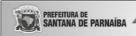
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede no Centro Administrativo Bandeirantes, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Sítio do Morro, no Município e Comarca de Santana de Parnaiba/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 46.522.983/0001-27, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Habitação Dr. André Luiz Cottet, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER que o núcleo urbano informal denominado: "Lotes 01A a 08 da Quadra 33 do Loteamento - "Jardim São Luiz Gleba I", via de acesso: Rua Haiti (Altura do n° 57), com área aproximada de 3.612,26 m², encontra-se em procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB S. nos termos da Lei Federal nº, 13,465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/2018. Melhor descrito e localizado, no croqui abaixo





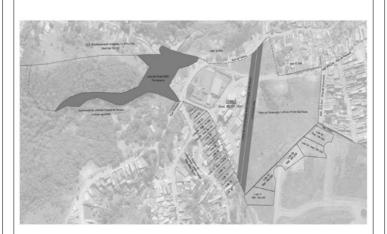
Sendo assim, visando preservar o direito ao contraditório e a ampla defesa e em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13,465/17, através do presente edital ficam NOTIFICADOS:I - TITULARES DE DOMÍNIO: Lotes 01A a 08 da Quadra 33 do loteamento Jardim São Luiz - Gleba I, objeto da Matrícula nº, 66.312 - CRI Barueri; 1) Lote 02 da Quadra 33 do Loteamento Jardim São Luiz-Gleba I - Proprietária: Espolio de Paulo de Souza Paim 2) Lote 03 da Quadra 33 do Loteamento Jardim São Luiz Gleba L A) Proprietária: Carlos Gaede Hira issário no Cadastro Tributário CT: Manoel Messias Grigorio 3) Lote 07 da Quadra 33 do Loteamento Jardim São Luiz Gleba I A) Proprietária: Espólio de Sahran Helito B) Compromissário no Cadastro Tributário CT: Rosemeire de Oliveira e Ou - TERCEIROS INTERESSADOS constantes, ou não, deste edital. Os NOTIFICADOS que eventualmente tiverem, em tese, seus direitos atingidos poderão oferecer IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de do endereço meio por smh.regularizacaofundiaria@santanadeparnaiba.sp.gov.br ou, diretamente no site Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/cidadao/protocolo.html, apresentando por escrito as razões e demais justificativas que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial de composição de conflitos, conforme artigo 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017. Esclarecemos que os documentos referentes a regularização fundiária urbana estão à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Habitação e que a ausência de impugnação no prazo estipulado será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos dos §§§ 1º, 5º e 6º, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Pamaíba e afixado na Secretaria Municípal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Jéssica Machado, Servidora Pública desta Serventia Prontuário n°. 37.114, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

André Luiz Cottet



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMH Nº 100/2022 DE TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELO PARCELAMENTO/IMPLANTAÇÃO, CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS (PROTOCOLO Nº. 268.571/11, - O.S.: 50.234/15-14)

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede no Centro Administrativo Bandeirantes, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Sitio do Morro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 46.522.983/0001-27, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal, ANDRÉ LUIZ COTTET, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER que o NÚCLEO URBANO INFORMAL denominado: "GLEBA 02 - ETAPA I DA QUADRA A AO D, DO LOTEAMENTO - "VILA POUPANÇA II", acesso pela Rua Da Riqueza, com área ximada de 90.107.74 m², está sendo submetido ao processo de **REGULARIZAÇÃO** FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB - S, nos termos da Lei Federal nº, 13.465/17 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, Melhor descrito e localizado conforme croqui abaixo





Sendo assim, visando preservar o direito ao contraditório e a ampla defesa ficam NOTIFICADOS: <u>I – TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELO</u> PARCELAMENTO/IMPLANTAÇÃO E TERCEIROS INTERESSADOS DO NÚCLEO URBANO INFORMAL REFERENTE AO LOTEAMENTO - VILA POUPANÇA GLEBA 02 - ETAPA 01 (TRANCRIÇÃO № 1.405 - CRI - São Paulo): A)Titulares de Dominio (Tabular): Francisco de Oliveira Primo, Ângelo Napoleão Manzolla e Luiz Manzolla; <u>II -</u> CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTEAMENTO DENOMINADO: SÍTIO VACANGA - JARDIM ITAPOÀ (MATRICULA № 45.854 - CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular): Carlos Manzolla, Benedita Manzolla, Marta Manzolla, Hidemi Kawamoto e Miyo Kawamoto, Augusta Fontana Manzolla, Maria Thereza Manzolla de Souza e Francisco Geurgo Figueiredo de Souza, Vitória Manzolla de Abreu e João Pedro de Abreu, Joaquim Gomes Moreira e Teresa Rodrigues Moreira; III – CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE 6 E 7 DA QUADRA A. LOTEAMENTO DENOMINADO: SÍTIO VACANGA - JARDIM ITAPOÂ (MATRÍCULA Nº. 16207 - CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular): Antonio de Oliveira, Roque de Oliveira, Antonio Scarpa e Julieta de Oliveira Scarpa, Manoel Marquezini de Oliveira, Maria Marchesine de Oliveira, Aldo Motter e Anna de Oliveira Motter; B) Terceiro Interessado: Proprietário - CTM: Antonio de Oliveira, Roque de Oliveira, Antonio Scarpa e Julieta de Oliveira Scarpa, Manoel Marquezini de Oliveira, Maria Marchesini de Oliveira, Aldo Motter e Anna de Oliveira Motter; **Terceiro Interessado: Compromissário - CTM:** Jacy dos Santos Bonifácio; **Compromissário CTM - LOTE 7:**Espólio de Antonio Ferreira dos Santos Filho; <u>IV - CONFINANTES E TERCEIROS</u> INTERESSADOS REF. LOTE 4 DA QUADRA A, LOTEAMENTO DENOMINADO: SÍTIO VACANGA - JARDIM ITAPOÂ (MATRÍCULA Nº. 74.468 - CRI BARUERI):) Confinante (Tabular): Luminart Comercial de Turbos e Postes LTDA, B) Terceiro Interessado Proprietário - CTM - Luminart Comercial de Turbos e Postes LTDA, El Teceno Interessado Proprietário - CTM - Luminart Comercial de Turbos e Postes LTDA, EL CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE 5 DA QUADRA A. LOTEAMENTO: DENOMINADO - SÍTIO DO VACANGA -VJARDIM ITAPOĀ (MATRÍCULA № 90702 - CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular): Luminart Comercial de Turbos e Postes LTDA, B) Terceiro Interessado: Proprietário - CTM - Luminart Comercial de Turbos e Postes LTDA; VI - CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE 11DA QUADRA A, LOTEAMENTO - DENOMINADO: SÍTIO DO VACANGA - JARDIM ITAPOÂ (MATRÍCULA Nº. 74.908 - CRI BARUERI):

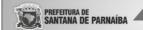
A) Confinante (Tabular): Mitra Diocesana de Jundiaí, B) Terceiro Interessado:

Proprietário - CTM - Mitra Diocesana de Jundiaí, VII - CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTES 4.5.9.10 E 11 DA QUADRA H LOTEAMENTO -DENOMINADO: SÍTIO DO VACANGA I JARDIM ITAPOÁ (MATRÍCULA Nº. 6.807 -CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular): Centerville Empresarial Emplembiliários Ltda; B) Terceiro Interessado: Proprietário - CTM Empresarial Empreendimentos Imobiliários Ltda; VIII - CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTEAMENTO - DENOMINADO: SÍTIO DO VACANGA (MATRÍCULA Nº. 180.361 - CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular): NS Imobiliário SPE Ltda; IX - CONFINANTES E TERCEIROS

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



INTERESSADOS REF. LOTE 1 DA QUADRA A. LOTEAMENTO - DENOMINADO: JARDIM ITAPOÀ A) Terceiro Interessado: Proprietário - CTM : Antonio de Oliveira, Manoel Marchesini de Oliveira, Maria Marchesini de Oliveira, Ana de Oliveira Motter, Aldo Motter e Ou Roque de Oliveira e Antonio Scarpa e Ou; Compromissário - CTM:
Admilson Severino Soares e Ou; XI _ CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE 2 DA QUADRA A, LOTEMENTO - DENOMINADO JARDIM ITAPOÁ - VACANGA A) Terceiro Interessado: Proprietário - CTM: Antonio
Hisao Kobayashi; XII - CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE 3 DA QUADRA A, LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ITAPOÃ - VAGANGA A)
Terceiro Interessado: Proprietário - CTM: Carlos Alberto da Silva, Compromissário -CTM: José Carlos Zampieri Frias Garcia; XIII - CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE 8 DA QUADRA A LOTEAMENTO: DENOMINADO JARDIM ITAPOÂ - VACANGA : A) Terceiro Interessado: Proprietário - CTM: Célia Gomes Flauzino, Compromissário - CTM: Osmar Carmo de Raphael; XIV - CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE 9 DA QUADRA A LOTEAMENTO: DENOMINADO JARDIM ITAPOÁ - VACANGA : A) Terceiro Interessado: Proprietário - CTM: Geraldo Fernandes; XV - CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE 10 DA QUADRA A LOTEAMENTO: DENOMINADO JARDIM ITAPOÁ - VACANGA : A) Terceiro Interessado: Proprietário - CTM: Carlos Roberto Martins Ribeiro; XVI - CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE 12 DA QUADRA A LOTEAMENTO: DENOMINADO LARDIM LATADA LA LOTEAMENTO: DENOMINADO LARDIM LATADA LA LOTEAMENTO: DENOMINADO LARDIM LATADA LA LOTEAMENTO: DENOMINADO LA LOTEAMENTO: DENOMI JARDIM ITAPOA - VACANGA: A) Terceiro Interessado: Proprietário - CTM: Cassia M. Souza dos Santos; XVII - CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE 13A e 13B DA QUADRA A LOTEAMENTO: DENOMINADO JARDIM ITAPOÂ - VACANGA: A) Terceiro Interessado: Proprietário - CTM: João Sizenando Anastácio; Compromissário - CTM LOTE 13A: Elton Lopes e Edmilson Lopes e Ednaldo Teixeira Lopes; XVIII - CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE 04, 05, 09,10 E 12 DA QUADRA H MATRÍCULA 194,341, LOTEAMENTO: DENOMINADO JARDIM ITAPOÀ - VACANGA A) Confinante Tabular: Centerville Empresarial Empreendimentos Imobiliários Ltda; XIX — CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE 11 DA QUADRA H MATRÍCULA Nº. 194.340, LOTEAMENTO: DENOMINADO JARDIM ITAPOÀ - VACANGA: A) Confinante Tabular: Centerville Empresarial Empreendimentos Imobiliários Ltda; XX — CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE 14 DA QUADRA A, LOTEAMENTO: DENOMINADO JARDIM ITAPOÁ - VACANGÁ: A) Terceiro Interessados: Proprietário - CTM: Carlos Alberto da Silva; Compromissário - CTM: Luzia Almeida Maia e Celio de Oliveira Maia; XXI <u>— CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE 15 DA QUADRA A, LOTEAMENTO: DENOMINADO</u> JARDIM ITAPOÂ - VACANGA: A) Terceiro Interessado: Proprietário - CTM: Espólio Luiz Pinheiro da Paz; Terceiro Interessado: Compromissário - CTM: Juliano Francisco do Nascimento e Catia Ayako Endo; XXII - DEMAIS INTERESSADOS CONSTANTES, OU NÃO, DESTE EDITAL. Os



oferecer IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste EDITAL, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Habitação, por meio do endereço eletrônico: <u>smh regularizacaofundiaria@santanadeparnaiba.sp.gov.br</u> ou, diretamente no site da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba: https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/cidadao/protocolo.html. apresentando por escrito as razões e demais justificativas que serão analisadas pelos set responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial de composição de conflitos, conforme artigo 31, $\S3^{\circ}$, da Lei Federal n° 13.465/2017. Esclarecemos que os documentos referentes a referida regularização fundiária urbana estão à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Habitação e que a ausência de impugnação no prazo estipulado <u>será interpretada como concordância</u> com a Regularização Fundiária Urbana - REURB, nos termos dos §§ 1º, 5º e 6º, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação, NADA MAIS, Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaiba/SP, aos 25 (vinte e cinco) dias, do mês de Novembro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois). Eu,_____Eriverton Rodrígues da Silva, Servidor Público desta Serventía Prontuário nº. 347978, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

> André Luiz Cottet Secretário Municipal de Habitação

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO AO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO SMMAP Nº 001/2022

Atendendo ao Chamamento Público SMMAP n.º 001/2022, que tem por objeto o Credenciamento dos Protetores e de Entidades Protetoras de Animais atuantes no Município de Santana de Parnaiba, residentes ou com sede nesta Capital, que irão participar de cadastro para (i) recebimento de apoio e de serviços de atendimento disponíveis na Unidade Básica de Saúde Animal para cães e gatos em situação de rua, sem tutores definidos ou animais resgatados em situação de maus tratos, que estejam sob sua responsabilidade; (ii) participar de eventos de adoção, ao tempo em que:

a) Declaro, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, aceitando, de forma plena e irrevogável as normas nele estabelecidas:

b) Comprometo-me a fornecer ao DBEA qualquer informação ou documentos solicitados, referentes aos procedimentos por mim realizados relativos ao objeto deste Edital;

c) Tenho conhecimento de que é vedado cobrar de terceiros, a qualquer título, pelos servicos prestados de forma gratuita pelo DBEA, inclusive custos relacionados ao transporte de animais;

d) Permitir a realização de vistoria no local de alojamento, lar temporário, canil ou gatil sem fins lucrativos; e

e) Com o objetivo de manter o cadastro sempre atualizado, informarei de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados cadastrais e nos dados dos animais por mim tutelados.

Apresento o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, com a documentação pertinente, com o objetivo de habilitar-me ao Credenciamento.

1. Dados de identificação

1.1 PROTETOR, conforme artigo 2, LEI N° 3.991, DE 7 DE JUNHO DE 2021

SANTANA PARNAÎBA	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
Nome:	
CPF:	
RG:	
Profissão:	
Endereço:	
Telefone (fixo e celular):	
E-mail:	
1.2 CUIDADOR, conforme artigo 2, LE	EI N° 3.991, DE 7 DE JUNHO DE 2021
Nome:	
CPF:	
RG:	
Profissão:	
Endereço:	
Telefone (fixo e celular):	
E-mail:	
1.3 ENTIDADE PROTETORA, conform	ne artigo 2, LEI N° 3.991, DE 7 DE JUNHO DE 2021
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone (fixo e celular):	
E-mail:	
SANTANA S	ECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E

SANTÂNA PARNAÍBA	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
Representante legal:	
CPF do representante legal:	
RG do representante legal:	
Telefone (fixo e celular) do representa	inte legal:
Há quanto tempo você ou a entidade	se dedica à proteção animal? (Para os cadastros 1.2 e 1.3)
3. Em que região(ões) da cidade ou bair	rro(s) da cidade você ou a entidade atua?
4. Em média, quantos atendimentos voc Resgate animais. Hospedagem animais. Atendimento clínico-veterinário Esterilização animais. Educação e conscientização Adoção adoções.	
5. Relação de animais sob minha tutela pelagem e porte):	na data de hoje (nome, idade, número do microchip -se tiver - ou
	Santana de Parnaíba,/
Assinatura da Prote	etor ou do Representante I egal da Entidade

SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
ANEXO II DO PROJETO BÁSICO
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO AO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO SMMAP № 001/2022
Declaro, sob as penas da lei, para fins de cadastramento, que
Santana de Parnaíba,/

- TURBON		
SAL ALLE	PREFEITURA DE	
집세뻐껆	SANTANA 4	
100	™PARNAIBA"	
-		

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E

ANEXO III DO PROJETO BÁSICO

Assinatura do Protetor ou do Representante Legal da Entidade.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88

À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO AO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO SMMAP № 001/2022

(entidade), inscrita n	10
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a	a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e d	0
CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do ar	t.
7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigos	0
ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, bem como que comunicará à Administraçã	0
Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.	

essalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de ap	rendiz.

Assinatura do Protetor ou do Representante Legal da Entidade.

Santana de Parnaíba,



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E

ANEXO IV DO PROJETO BÁSICO

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO AO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO SMMAP Nº 001/2022

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 37 Decreto Municipal nº 4492, de 2020. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional:
- · Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- · Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c". da Lei nº 13.019. de 2014: Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

 Não tem entre seus dirigentes pessoas cuias contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Santana de Parnaíba, ___

Assinatura do Protetor ou do Representante Legal da Entidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E

ANEXO V - MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS visando organizar e sistematizar as Cooperação.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Sítio do Morro, município de Santana de Parnaiba, estado de São Paulo, CEP 06517-520, inscrito no CNPJ nº 46.522.983/0001-27, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICÍPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO (SMMAP), doravante COOPERAN endereço endereço inscrito no CNPJ/MF nº (qualificar no caso daEntidade), doravante denominado COOPERADO(A), tem justo e acordado este Acordo de Cooperação, de conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e mediante as seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por objeto a cooperação entre os habilitados decorrentes do Chamamento Público nº 001/2022 e a Prefeitura visando organizar e sistematizar as formas da Cooperação

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Serão disponibilizadas ___ esterilizações cirúrgicas e consultas clínico-veterinárias, para cães e gatos em situação de rua, sem proprietários definidos ou animais resgatados em situação de maustratos, que estejam sob a responsabilidade dos cadastrados.

2.2. As solicitações de atendimento clínico poderão ocorrer a qualquer tempo, a contar da data de assinatura deste Acordo de Cooperação, mediante solicitação através do e-mail smmap.bemestaranimal@santanadepamaiba.sp.gov.br. O agendamento se dará de acordo com a ordem de entrada dos protocolos, respeitado o número de 10 (dez) atendimentos por semana. O solicitante será informado por telefone da data e do horário marcado para a realização do atendimento

2.3 DOS PROTETORES

Contribuir na formulação da política de Bem Estar Animal do Município.





SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E

Divulgar as ações e campanhas do Bem Estar Animal.

Participar das atividades de educação ambiental voltadas à promoção do Bem Estar Animal.

Compor a rede de proteção animal do município de Santana de Parnaíba e participar de suas

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

- 3.1 Realizar, gratuitamente, o atendimento médico-veterinário aos animais sob a responsabilidade dos s.i realizari, graditarilierile, o deriodinierilo interio-veterinario aus ai responsaziona de o e-maili smmap.bemestaranimal@santanadepamaiba.sp.gov.br, respeitando a ordem de recebimento dos protocolos e o cronograma de datas.
- 3.2 Prestar gratuitamente os seguintes atendimentos médico-veterinários na Unidade de Saúde Animal I. -consultas clínicas-veterinárias:
 - II. -esterilizações cirúrgicas (castração).
- 3.3 Manter atualizado o SisPet Sistema de Saúde Animal.
- 3.4 Organizar eventos de adoção, atividades de educação ambiental e campanhas de promoção do DBEA:
- 3.6 Designar servidor responsável pelo monitoramento e elaboração de relatório dos serviços prestados 3.6 Adotar práticas administrativas, necessárias e suficientes, a fim de coibir que os credenciados, em
- razão do atendimento médico-veterinário prestado gratuitamente pela Unidade de Saúde Animal aos seus animais, de forma individual ou coletiva, venham a obter beneficios ou vantagens pessoais.
- 3.7 Enviar as Resoluções do Condemas sobre o Bem Estar Animal por e-mail em até 5 dias, após sua
- 3.8 Enviar convite por e-mail ou WhatsApp, com antecedência de 20 dias das atividades de educação
- 3.9 Coordenar e organizar as reuniões trimestrais da rede.
- 3.10 Cumprir com o Acordo de Cooperação

3.11 DOS CUIDADORES

- I. Fornecer atendimento veterinário aos animais inseridos no SISPET de forma preventiva, com Porticula deridamiento veterinario dos animais inseridos no SISPET de forma emergencial.

 Fornecer atendimento veterinário aos animais inseridos no SISPET de forma emergencial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERADO



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

.1 Respeitar as normas internas da Unidade de Saúde Animal, observando e cumprindo com rigor os ias e horários de atendimento agendados, tratando com cortesia e respeito os seus funcionários e os

- 4.2 Contribuir para o engrandecimento do órgão municipal e pelo fortalecimento de seus projetos,
- zelando pelo seu bom nome
- 4.3 Como credenciados para receber atendimento médico-veterinário da Unidade de Saúde Animal os Cuidadores ou integrantes das entidades devem ainda:
 - 4.3.1 Comprometer-se com o cumprimento do calendário de esterilizações e com os amentos realizados, em consideração aos demais credenciados, evitando que outros animais deixem de ser atendidos.
 - 4.3.2 Levar o animal até as instalações da Unidade de Saúde Animal, no horário agendado, sendo tolerável atraso de 15 (quinze) minutos.
 - 4.3.3 Realizar o cancelamento de qualquer procedimento já agendado, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de oportunizar o atendimento de outros animais
 - 4.3.4 Realizar o transporte dos animais até as instalações da Unidade de Saúde Animal, quando da entrega dos animais para o atendimento,e a sua retirada após a finalização dos atendimentos e dos procedimentos.
 - **4.3.5** Responsabilizar-se pelos cuidados pós-operatórios dos animais, sempre que necessários, de acordo com as prescrições médico-veterinárias.
 - 4.3.6 Comprometer-se a levar para atendimento médico-veterinário, na Unidade de Saúde Animal, animais de rua, sem tutores definidos ou animais resgatados em situação de maustratos, e unicamente para recebimento dos serviços prestados na Unidade, sob pena descredenciamento, com direito à ampla defesa do credenciado.
- 4.4 Conhecer e divulgar os programas que o DBEA disponibiliza gratuitamente para a população, a fim de contribuir positivamente para a causa animal.
- 4.5 Participar de ações promovidas pelo DBEA, visando o controle de animais sob a responsabilidade de ores, o bem-estar e a adoção destes animais.
- 4.6 Cumprir as normas previstas no Estatuto do Bem Estar Animal, bem como as legislações municipais 4.7 Respeitar rigorosamente o horário estabelecido para o funcionamento do evento de adoção, bem
- como para a montagem e desmontagem dos materiais utilizados no evento
- 4.8 Encaminhar as informações dos animais para inclusão no SisPet, além de manter atualizadas.
- 4.9 Cumprir com o Acordo de Cooperação.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO / EXCLUSÃO

- 5.1 S\u00e3o causas de descredenciamento, as a\u00f3\u00f3es abaixo citadas, praticadas pelo Cuidador, Protetor ou por integrantes da Entidade credenciada:
 - **5.1.1** Descumprir qualquer das normas e obrigações constantes no presente Edital de Chamamento Público, em seus anexos ou no Acordo de Cooperação.
 - 5.1.2 Cancelar o agendamento ou n\u00e3o comparecer ao procedimento agendado, com menos de 48 (quarenta e oito) horas de anteced\u00e3ncia, por 2 (duas) vezes durante o per\u00e1odo de vig\u00e3ncia



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

do Acordo de Cooperação.

5.1.3 Atrasar-se no comparecimento ao horário agendado para procedimento na Unidade de Saúde Animal, por 3 (três)vezes durante o período de vigência do Acordo de Cooperação.

5.1.4 Não comparecer ao evento de adoção por 2 (duas) vezes durante o período do Acordo de

5.1.6 Praticar, incorrer e/ou contribuir, por ação ou omissão, em práticas tipificadas como crime ambiental, nos termos da legislação vigente. 5.1.6 Deixar de manter, ao longo da vigência do Acordo de Cooperação, as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

- 5.2 A intenção de exclusão deverá ser fundamentada, comunicada por escrito, entregue mediante
- 5.3 Nesta hipótese, o credenciado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do aviso de intenção de descredenciamento, junto a SMMAI
- 5.4 A SMMAP terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir acerca do recurso.
- 5.5 O descredenciamento, por quaisquer dos motivos acima citados, impedirá o cuidador, protetor ou a entidade protetora de participar do credenciamento ou outro processo seletivo que o substitua de protetores e entidades protetoras de animais do próximo período.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 A vigência do Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses

6.2 O prazo de vigência deste edital poderá ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de duração, de acordo com interesse da SMMAP.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela DBEA/SMMAP e, caso necessário, por autoridade superior. 7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnalba para dirimir as dúvidas oriundas do presente Acordo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana de Parnaíba, ____ de ____ COOPERADO (A) COOPERANTE Prefeito Municipal RG:



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

ANEXO VI DO PROJETO BÁSICO PARA ADEQUAÇÃO FÍSICA DO CANIL NÃO

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À ESTRUTURA FÍSICA

À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO AO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO SMMAP Nº 001/2022

1. DO OBJETIVO

A estrutura física adequada é aquela capaz de atender à rotina do canil e proporcionar A estudina Insica avequada e aquera capaz de alembra a Totina de Canille 9 proportionar bem-estar aos animais alojados. Sendo assim, é importante que o estabelecimento tenha condições físicas e financeiras para sua construção e manutenção. O local escolhido não deve estar próximo de escolas, hospitais ou indústrias de alimentos, e deve contar uma vizinhança receptiva a sua atividade. Os lavatórios destinados à higienização das mãos devem ser providos de dispensadores de sabonete líquido, papeleira com papel toalha não reciclado e as lixeiras devem dispor de tampa com acionamento por pedal, providas de saco plástico. Os ralos devem ser sifonados, de dimensão adequada para o eficiente escoamento das águas de lavagem e, conforme necessidade técnica, possuir tampas escamoteáveis.

2. DA INFRAESTRUTURA

2.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA QUARENTENA

Local destinado aos animais recém-chegados que serão introduzidos ao abrigo. As baias de quarentena devem ter área coberta, estar posicionadas em sentido oposto ao vento e paradas das demais por pelo menos quatro metros de distância. Cada baia deve ter no imo 2,5 m² por animal, o piso deve ser impermeável e antiderrapante, e as paredes ejadas/impermeáveis até no mínimo 1,2m de altura. O piso deve permitir a melhor limpeza

2.2 DAS CONDIÇÕES PARA AS BAIAS COM SOLÁRIO

As baias devem conter uma estrutura interna coberta, feitas preferencialmente em alvenaria e com área mínima de 1,5 m² por cão. A altura das paredes pode variar de 2,5 a 2,7 metros, a cobertura deve ser de preferência feita com telhas de barro e conter um forro de PVC ou gesso; o forro é importante para manutenção da temperatura do ambiente, especialmente em regiões de clima quente. O piso deve ser de fácil higienização, impermeável e antiderrapante. Se cimentado, de preferência pintar com tinta resistente à água (Epóxi) específica para piso. As paredes devem ter superfície impermeável até no mínimo 12m de altura. Dei tro das baias deve haver utensílio com água e uma cama ou outro instrumento confortável para descanso do animal. É importante que estes objetos sejam mantidos limpos e higienizados, proporcionando bem-estar aos animais e condições sanitárias adequadas. O solário é uma área externa anexa à baia, sem cobertura ou parcialmente cobert. A área do solário deve ser de no mínimo 2,5 m² por cão. O piso ideal deve ser de fácil higienização e, se cimentado, de preferência pintar com tinta resistente à água (Epóxi); o piso deve ainda apresentar declive de 4 a 5% em direção ao ralo, que deve ser individual e do tipo



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

escamoteado. No caso de material não impermeável, é desejável que o piso seja de pedras ao invés de grama ou terra. As paredes devem ser de alvenaria até, no mínimo, os primeiros 40 cm de altura e o restante de telas de malha quadriculada 3/4. As baias podem estar integradas através de um corredor central, o que facilita o manejo diário e a construção, bem como otimiza

2.3 DA ÁREA DE LAZER.

É indispensável a construção de um ou dois piquetes com grama e árvores para que os E indispensaver a construção de um ou dois piquetes com grama e avortes para que os cães possam realizar comportamentos naturais e se exercitarem diariamente, ainda que em sistema de rodízio. Os animais devem permanecer nesta área ao menos uma hora por dia. Além de proporcionar estímulos físicos e mentais para os animais, o uso de piquetes/cercados estimula a interação positiva entre pessoas e cães, muito importante para socializar e reabilitar os mesmos, facilitando a adoção. A área de lazer é um espaço telado de no mínimo 4 m² por cão. O programa de controle de ectoparasitas e endoparasitas deve ser executado para evitar a ação de parasitas, lembrando que somente animais saudáveis podem ser introduzidos nesta área

Os alimentos devem ser estocados em sala coberta e fechada, feita em alvenaria, com boa ventilação e iluminação. As janelas devem ser teladas e a porta mantida fechada. Os pacotes de ração devem ser armazenados em estrados no local materiais e produtos que possam contaminar química, física ou miscrebial calcamente.

3. DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A ROTINA E ASPECTOS SANITÁRIOS

3.1 DA LIMPEZA DO CANIL

A limpeza dos canis deve ser realizada no mínimo duas vezes ao dia. Os animais devem ser retirados das baias durante a limpeza; eles devem ser manejados com utensílios apropriados, ou seja, coleira e guia. Sugerimos conciliar o sistema de rotatividade, no qual os animais estão soltos em um piquete enquanto é realizada a limpeza da sua respectiva baia. É importante assegurar que a limpeza não gere um ambiente extremamente úmido, com consequente desconforto aos animais, especialmente em regiões de clima frio.

3.2 DA DISPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS

Os recipientes de água podem ser coletivos, eles devem ser de material impermeável e de fácil limpeza e higienização. Os recipientes devem ser limpos conforme orientação do Médico Veterinário Responsável Técnico. A água disponível para os animais deve ser potável e em quantidade suficiente para o número de animais abrigados. O alimento deve ser fornecido individualmente, de acordo com o escore corporal e as necessidades de cada animal, e em recipientes de material impermeável e de fácil limpeza e higienização, que devem ser limpos

3.3 DO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES





SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

Deve haver no canil um plano integrado de combate a pragas e vetores, executado por empresa especializada. Fica a critério do responsável pelo local, a escolha da empresa contratada

4. DAS MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS

4.1 DA SAÚDE DO ANIMAL

Os animais devem ser vacinados contra raiva (Instrução Normativa MAPA nº 18/2006) e contra outras doenças. Todos os animais abrigados e os que forem admitidos devem ser identificados com nome e/ou número e abertura de ficha individual, na qual será registrado o histórico do animal contendo origem, estado geral, medicamentos e vacinas aplicadas. A identificação com microchip é de extrema importância, pois apresenta diversas vantagens em relação a outros métodos de identificação. Por exemplo, ela facilita a identificação do tutor se o cão se perder, identifica o proprietário em casos de roubo, responsabiliza o tutor em casos de abandono e não necessita de manutenção. Ainda, o animal deve ser submetido a uma consulta clínica, sendo sua avaliação descrita em sua respectiva ficha. A avaliação deve ser parte do critério de divisão dos animais por baias. Os animais doentes devem ser isolados e tratados pelo médico veterinário. A saúde dos animais deve ser avaliada periodicamente por um médico veterinário.

4.2 DO BEM ESTAR DOS ANIMAIS

O bem-estar dos animais deve ser constantemente avaliado.

a) Livre de fome e sede: acesso a água fresca e dieta balanceada.

b) Livre de desconforto: ambiente apropriado com possibilidade de abrigo e de descanso

 c) Livre de dor, injúria ou doença: prevenção ou rápido diagnóstico e tratamento. d) Livre para expressar seu próprio comportamento: espaço/ambiente adequado e enriquecido

e) Livre de medo ou estresse: n\u00e3o permitir situa\u00f3\u00f3es que causem sofrimento mental.

4.3 DO PROCEDIMENTO EM CASO DE MORTE DO ANIMAL

Todos os casos de morte que ocorrerem no local devem ser imediatamente comunicados à UBS Animal, que definirá a necessidade de necropsia ou outros exames. Os animais mortos devem ter um destino adequado, sendo recolhidos pela zoonose do município

5. DA RESPONSABILIDADE

Declaro ter ciência das normas e regras relacionadas ao ambiente em que os animais sob minha guarda são alojados e assumo o compromisso em cumpri-las.



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

Santana de Parnaíba,

Assinatura do Protetor ou do Representante Legal da Entidade



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

ANEXO A

PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA) PARA CADASTRAMENTO DE CUIDADORES, PROTETORES E ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS CADASTRADOS

1. DA JUSTIFICATIVA

O trabalho voluntário realizado por protetores, cuidadores independentes e entidades protetoras de animais tem auxiliado o Poder Público no desenvolvimento e realização de ações em prol dos animais de rua, sem tutores definidos ou animais resgatados em situação de

O credenciamento será vigente por um período de 12 (doze) meses, para os protetores, cuidadores e entidades protetoras de animais, residentes ou com sede neste município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Municipal nº 3.991/21 - Estatuto do Bem Estar Animal e demais normas complementares aplicáveis, obedecendo ao cumprimento das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme os seguintes termos

2. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO dos Cuidadores Protetores e de Entidades Protetoras de animais atuantes no Município de Santana de Parnaíba, residentes ou com sede neste município, que irão dispor dos serviços oferecidos n Unidade de Saúde Animal, autorização para funcionamento de gatil e/ou canil não comercial e que irão habilitar-se para participar dos eventos de adoção

3. DOS SERVIÇOS

3.1. A partir da implantação deste Projeto, a Unidade de Saúde Animal - DBEA passará a oferecer, de forma sistêmica e continuada as seguintes atividades (i) recebimento de apoio e de serviços de atendimento disponíveis no Departamento de Bem Estar Animal; (ii) autorização de funcionamento de canil e/ou gatil não comercial; (iii) participar de eventos de adoção; e (iv) colaborar na implantação de ações de promoção do bem estar animal

4. DO PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Para execução, o objeto será dividido nas seguintes etapas:



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

4.1.1 Apresentação da proposta ao público

4.1.1.1 Publicação do Edital de Chamamento Público, no Diário Oficial de Santana de Parnaíba, o qual poderá ser acessado, através do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br. no

4.1.2 Apresentação dos documentos para inscrição no processo seletivo:

4.1.2.1 Os interessados em participar deste Chamamento Público, ou seu representante legal, deverão apresentar a documentação de habilitação definida no item 5, através de original ou cópia autenticada, em envelope devidamente identificado e lacrado, junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planeiamento - SMMAP, situado na Estrada Mascarenhas de Moraes, 1.283 - 2º andar - ALA C - Sítio do Morro, no dia 12 de dezembro de 2022, no horário das 09:00 às 16:30 horas.

4.1.2.2 A parte externa do envelope deverá conter a seguinte inscrição:

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Comissão do Chamamento Público da SMMAP

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento - SMMAP

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE PROTETOR E/OU ENTIDADE PROTETORA DE ANIMAIS

Nome completo do Protetor ou Entidade:

4.1.2.4 A entrega do envelope para inscrição indica a aceitação expressa das normas estabelecidas para este Cadastramento e das demais regras de atendimento e funcionamento da Unidade de Saúde Animal e da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

4.1.2.5 A falta de qualquer dos documentos solicitados impossibilitará a habilitação para o cadastramento

4.1.2.6 Uma relação provisória, contendo a lista das inscrições consideradas habilitadas e não habilitadas, será publicada, no dia 02 de janeiro de 2023, o qual poderá ser acessado,

SANTANA PARNAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

através do site da Prefeitura. Esta mesma publicação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis aos ra recurso e apresentação de documen

4.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.2 O transporte dos animais para os procedimentos deve ser realizado pelo cuidador ou representante legal da entidade, para que este possa assinar os documentos relativos aos procedimentos aos quais os animais serão submetidos, sob pena de o animal não dar entrada por falta de responsável legal. Não serão aceitas entregas por terceiros.

4.3 DO CRONOGRAMA

Etapas	Fases	Datas
1 - Publicidade da Proposta	Publicação do Edital de Chamamento Público	25 de novembro de 2022
	Período de Divulgação	25 de novembro a 09 de dezembro de 2022
2 - Apresentação dos documentos e divulgação do resultado	Entrega dos Documentos para Inscrição	12 de dezembro de 2022
resultado	Publicação da Lista Provisória de Inscrições Habilitadas	02 de janeiro de 2023
	Abertura de Prazo para Recurso	02 de janeiro de 2023
3 - Divulgação dos Resultados	Publicação da Lista Definitiva de Protetores e Entidades Cadastradas	09 de janeiro de 2023
4 - Convocação dos Habilitados	Assinatura do Acordo de Cooperação	16 de janeiro de 2023

SANTANA PARNAÎBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEIAMENTO

5. DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. São obrigações da Administração Municipal, através do DBEA da SMMAP

♦ www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

5.1.1. Prestar gratuitamente os seguintes atendimentos médico-veterinários na Unidade

I. -consultas clínicas-veterinárias:

II. -esterilizações cirúrgicas (castração).

5.1.2. Organizar eventos de adoção, atividades de educação ambiental e campanhas de promoção do DBEA;

5.1.3. Designar servidor responsável pelo monitoramento e elaboração de relatório dos serviços prestados aos credenciados.

5.1.4. Adotar práticas administrativas, necessárias e suficientes, a fim de coibir que os credenciados, em razão do atendimento médicio-veterinário prestado gratuitamente pela Unidade de Saúde Animal aos seus animais, de forma individual ou coletiva, venham a obter

5.1.5 Cumprir com o Acordo de Cooperação

5.2. São obrigações dos Credenciados:

5.2.1. Respeitar as normas internas da Unidade de Saúde Animal, observando e cumprindo com rigor os días e horários de atendimento agendados, tratando com cortesia e respeito os seus funcionários e os demais credenciados.

 $\textbf{5.2.2.} \ Contribuir \ para \ o \ engrandecimento \ do \ \acute{o}rg\~{a}o \ municipal \ e \ pelo \ fortalecimento \ de seus \ projetos, zelando pelo seu bom nome.$

5.2.3. Como credenciados para receber atendimento médico-veterinário da Unidade de Saúde Animal Cuidadores ou integrantes das entidades devem ainda

5.2.3.1. Comprometer-se com o cumprimento do calendário de esterilizações e com os agendamentos realizados, em consideração aos demais credenciados evitando que outros animais deixem de ser atendidos.

5.2.3.2. Levar o animal até as instalações da Unidade de Saúde Animal, no irio agendado, sendo tolerável atraso de 15 (quinze) minutos

(quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de oportunizar o atendimento de outros animais. 5.2.3,3. Realizar o cancelamento de qualquer procedimento já agendado, com 48 5.2.3.4. Realizar o transporte dos animais até as instalações da Unidade de

Saúde Animal, quando da entrega dos animais para o atendimento,e a sua retirada após a finalização dos atendimentos e dos procedimentos.

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

♠ PrefeituraSantanadeParnaiba



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO 5.2.3.5. Responsabilizar-se pelos cuidados pós-operatórios dos animais, sempre que necessários, de acordo com as prescrições médico-veterinárias.

5.2.3.6. Comprometer-se a levar para atendimento médico-veterinário, Unidade de Saúde Animal, somente animais de rua, sem tutores definidos Dilidade de Saúde Animal, somente animais de rua, sem tutores definidos ou unimais resgatados em situação de maus-tratos, e unicamente para recebimento fos servicos prestados na Unidade, sob pena de descredenciamento, com direito servicos prestados na Unidade, sob pena de descredenciamento, com direito per servica de la composição de la com

5.2.4. Conhecer e divulgar os programas que o DBEA disponibiliza gratuitamente para a população, a fim de contribuir positivamente para a causa animal.

5.2.5. Participar de ações promovidas pelo DBEA, visando o controle de animais sob a

5.2.6. Cumprir as normas previstas no Estatuto do Bem Estar Animal, bem co

5.2.7. Respeitar rigorosamente o horário estabelecido para o funcionamento do evento de adoção, bem como para a montagem e desmontagem dos materiais utilizados no

6. DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO POR PARTE DA UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL

6.1 Fiscalizar as áreas de atuação, atividades desenvolvidas e capacidade de ate protetores e das entidades protetoras de animais cadastrados, apontadas por estes em seus formulários de inscrição.

6.2 Analisar e deliberar acerca das ocorrências registradas em relatórios, elaborados e

7. DAS CAUSAS DE EXCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. São causas de descredenciamento, as ações abaixo citadas, praticadas pelo Protetor, Cuidador ou por integrantes da Entidade credenciada:

7.1.1. Descumprir qualquer das normas e obrigações constantes no presente Edital de Chamamento Público, em seus anexos ou no Acordo de Cooperação.

7.1.2. Cancelar o agendamento ou não comparecer ao procedimento agendado, com menos de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por 2 (duas) vezes durante o período de vigência do credenciamento, sem justificativa.

7.1.3. Atrasar-se no comparecimento ao horário agendado para procedim



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

Unidade de Saúde Animal, por 3 (três)vezes durante o período de vigência do Acordo

7.1.4. Não comparecer ao evento de adoção por 2 (duas) vezes durante o período do

7.1.5. Praticar, incorrer e/ou contribuir, por ação ou omissão, em práticas tipificadas como crime ambiental, nos termos da legislação vigente, principalmente as previstas na Lei Municipal do Estatuto do Bem Estar Animal.

7.1.6. Deixar de manter, ao longo da vigência do Acordo de Cooperação, as condições de habilitação estabelecidas neste Edital. 7.2. A intenção de exclusão deverá ser fundamentada, comunicada por escrito, entregue

mediante protocolo ou aviso de recebimento.

7.3. Nesta hipótese, o credenciado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do aviso de intenção de descredenciamento, junto a SMMAP.

seletivo que o substitua de protetores e entidades protetoras de animais do próximo

7.4. A SMMAP terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir acerca do recurso

7.5. O descredenciamento, por quaisquer dos motivos acima citados, impedirá o protetor, cuidador ou a entidade protetora de participar do credenciamento ou outro processo

8. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.2. O prazo de vigência deste edital poderá ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de duração, de acordo com interesse da

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 9.1. Uma Comissão, formada por 1 (um) veterinário representante da UBS Animal, 1 (um) representante do Departamento de Bem Estar Animal e 1 (um) representante do Departamento Administrativo da SMMAP, serão responsáveis pela implementação deste projeto, desde o recebimento das inscrições, a análise e homologação dos inscritos, até o julgamento das causas de exclusão e dos recursos interpostos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SMMAP

10.1. Será permitido o credenciamento, no presente Edital, somente de um individuo por núcleo familiar (que coabitam na mesma residência), mediante apresentação de comprovante de residência.

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



10.2. Os credenciados que não tiverem interesse em utilizar os serviços disponíveis para cães e gatos na Unidade de Saúde Animal, deverão informar através de declaração a ser enviada à SMMAP.

10.3. A participação neste Credenciamento implica em concordância tácita, por parte do credenciado, com todos os termos e condições deste Edital, do Projeto Básico e seus Anexos.

10.4. O credenciado é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Credenciamento.

10.5. No dia e hora agendados pela SMMAP, os Protetores, Cuidadores e Entidades Protetoras de Animais deverão assinar o Acordo de Cooperação (Anexo V), conforme previsão do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

10.6. São integrantes deste Projeto Básico:

a) Anexo I - Formulário de Inscrição

 b) Anexo II - Declaração de Idoneidade; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88:

o) Anexo IV - Declaração de não ocorrência de impedimentos; e) Anexo V - Minuta do Acordo de Cooperação; f) Anexo VI - Adequação Física do Canil não Comercial.

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br ♠ PrefeituraSantanadeParnaiba

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEM REPASSE FINANCEIRO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento - SMMAP, toma público o presente Edital de Chamamento Público Sem Repasse Financeiro nº 001/2021, para o Cadastro de Cuidadoras, Protetores e de Entidades Protetoras de Animais, conforme art. 18 da Lei Municipal nº 3.991 de 07 de junho de 2021 para a participação das seguintes atividades (i) recebimento de apoio e de serviços de atendimento disponíveis no Departamento de Bem Estar Animal; (ii) autorização de funcionamento de canil e/ou gatil não comercial; (iii) participar de eventos de adoção; e (iv) colaborar na implantação de ações de promoção do bem estar animal.

O credenciamento será vigente por um período de 12 (doze) meses, para os protetores e entidades protetoras de animais, residentes ou com sede neste município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Municipal nº 3.991/21 - Estatuto do Bem Estar Animal e demais normas complementares aplicáveis, obedecendo ao cumprimento das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO dos Cuidadores, eterose e de Entidades Protetoras de animais atuantes no Municipio de Santana de Parnaiba, dentes ou com sede neste município, que irão dispor dos serviços oferecidos na Unidade de Saúde Animal, autorização para funcionamento de gatil e/ou canil não comercial e que irão habilitar-se para participar dos eventos de adoção.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste Credenciamento os Cuidadores, Protetores e Entidades Protetoras de Animais atuantes no Município, que preencham as condições estabelecidas neste Edital e que apresentarem todos os documentos de habilitação exigidos no item 5.

2.2. A participação de Cuidadores, Protetores e Entidades Protetoras de Animais neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital, bem como no Projeto Básico (Anexo A) que originou o Edital para

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Inscrição:

Os interessados em participar deste Chamamento Público, ou seu representante legal, deverão apresentar a documentação de habilitação definida no item 5, através de original ou cópia autenticada, em envelope devidamente identificado e lacrado, junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento - SMMAP, situado na Estrada Mascarenhas de Moraes, 1.283 2º andar - ALA C - Sítio do Morro, no dia 12/12/2022, no horário das 09:00 às 16:30 horas



As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do Edital de Credenciamento, e deverão ser enviadas à Comissão do Chamamento Público, da SMMAP, no mesmo endereço indicado no item 3.1, em envelope com a identificação "Impugnação Edital Chamamento 001/2022".

3.2.1. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do Credenciamento

3.3 Recursos Os Recursos referentes às decisões relativas ao processo de Credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação oficial

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO Horário: das 09:00 às 16:30 horas. Local: Centro Administrativo Bandeirantes - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 -

dos atos da Administração. A petição, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida à

Comissão do Chamamento Público da SMMAP, no mesmo endereco indicado no item 3.1, em

nvelope com a identificação "Recurso Edital Chamamento 001/2022"

5. DA HABILITAÇÃO

Sítio do Morro.

5.1. Os interessados deverão incluir no envelope os seguintes documentos para fins de

5.1.1.1. Formulário de Inscrição, conforme Anexo I do Projeto Básico, com as ações das atividades realizadas em prol da causa animal

5.1.1.A Pessoa Física (Cuidador) deverá apresentar:

5.1.1.2. Declaração de Idoneidade, conforme Anexo II do Projeto Básico; 5.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.1.4. Documento de Identidade (RG); 5.1.1.5. Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil;

5.1.1.6. Comprovante de residência em Santana de Parnaíba, em nome do

5.1.1.7. Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais; 5.1.1.8. Relatório apresentando as ações, que desenvolveu no último ano;



5.1.1.9 Declaração que dispõe de estrutura física para alojamento dos animais de acordo

5.1.1.10 No caso do endereço ser dentro de Condomínio ou Loteamento com controle de acesso, apresentar anuência da Associação de Moradores do Residencial

5.1.2 A Pessoa Jurídica(Entidade de Proteção Animal) deverá apresentar:

5.1.2.1 Formulário de Inscrição, conforme Anexo I do Projeto Básico, com as informações das atividades realizadas em prol da causa animal

nento, cirurgias, albergagem, alimentação) realizados nos anos de 2020 e 2021. 5.1.2.4 Estatuto Social, devidamente registrado, com objeto social compatível com o

objeto deste Credenciamento 5.1.2.5 Ata de eleição da atual Diretoria;

5.1.2.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2.2 Declaração de Idoneidade, conforme Anexo II do Projeto Básico;

5.1.2.7 Documento de Identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do sário, procuração e documento de identidade do representante legal competente para representar a instituição;

5.1.2.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições sociais (disponível em: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao fiscal/certidao-de-resulteridade pessoa i indigitar). regularidade/pessoa-juridica); 5.1.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho - Lei - Resolução Administrativa TST 1.470/2011 (disponível no site

http://www.tst.jus.br/certidao); 5.1.2.10 Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais

5.1.2.11 Declaração quanto ao cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da uição Federal, conforme Anexo III do Projeto Básico.

5.1.2.13 Relatório das ações do último ano.

5.1.2.12 Declaração do espaço físico, anexo VI.

5.1.3 A Pessoa Física (Protetor) deverá apresentar: 5.1.1.1. Formulário de Inscrição, conforme Anexo I do Projeto Básico, com as informações

das atividades realizadas em prol da causa animal;

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO



- 5.1.3.2. Declaração de Idoneidade, conforme Anexo II do Projeto Básico
- 5.1.3.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.1.3.4. Documento de Identidade (RG);
- 5.1.3.5. Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil;
- 5.1.3.6. Comprovante de residência em Santana de Parnaíba, em nome do
- 5.1.3.7. Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- 5.1.3.8 Relatório apresentando as Campanhas e Ações que desenvolveu
- 5.1.3.9 Declaração que se dispõe a divulgar e participar das campanhas do DBEA e da promoção do Bem Estar Anima
- 5.2 A não apresentação de documentos em conformidade com este item 5 resultará na não
- 5.3 O Protetor, Cuidador ou Entidade Protetora de Animais que não atender as exigências para habilitação contidas neste Edital, não será habilitado(a)
- 5.4 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, pela Comissão de Chamamento Público da SMMAP, o Protetor, Cuidador ou Entidade Protetora de Animais será declarado(a) habilitado(a) para o recebimento dos serviços de atendimento disponíveis na Unidade Básica de saúde Animal para cães e gatos em situação de rua, sem tutores definidos ou animais resgatados em situação de maus tratos, que estejam sob sua responsabilidade,conforme especificado neste Edital.
- 5.5 O Protetor, Cuidador ou Entidade Protetora de Animais, que for declarado(a) habilitado(a),também participará dos eventos de adoção, nos termos deste Edital, podendo manifestar seu desinteresse, de forma prévia e formal, através de declaração a ser enviada à
- 5.6 Após a habilitação, o Protetor, Cuidador ou a Entidade Protetora de Animais será descredenciado(a) caso seja constatado o descumprimento às condições previstas neste Edital.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. A documentação será objeto de análise pela Comissão do Chamamento Público, formada por 1 (um) veterinário representante da UBS Animal, 1 (um) representante do Departamento de Bem Estar Animal e 1 (um) representante do Departamento Administrativo da SMMAP.
- 6.2. Além de receber e examinar a documentação, com obediência aos critérios aqui estabelecidos, a Comissão poderá dirimir, com base na legislação vigente, quaisquer dúvidos ou omissões porventura existentes, ou adotar as medidas legais e/ou administrativas que se fizerem necessárias ao esclarecimento ou instrução do processo
- 6.3. A Comissão será, ainda, responsável por analisar e deliberar sobre as ocorrências



registradas por outros servidores durante a execução do projeto, decidindo acerca do descredenciamento do protetor ou da entidade protetora, nos casos previstos neste Edital, no Projeto Básico (Anexo A) e no Acordo de Cooperação firmado entre as partes.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Uma relação provisória para cada cadastro (Cuidador, Protetor e Entidade) contendo a lista das inscrições consideradas habilitadas e não habilitadas, será publicada, no dia 02 de janeiro de 2023, o qual poderá ser acessado, através do site da Prefeitura. Esta mesma publicação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis aos não habilitados para recurso e apresentação de documentos faltantes, nos moldes do item 3.1.

8. DOS RECURSOS

8.1. Das decisões proferidas decorrentes do presente Chamamento Público, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à notificação do ato ou de sua publicação

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS NO CADASTRAMENTO

- 9.1 Será assinado Acordo de Cooperação específico para para Protetor, Cuidador e/ou entidade prevendo os serviços que serão oferecidos e as responsabilidades de cada parte.
- 9.2 O transporte dos animais para os procedimentos deve ser realizado pelo Cuidador ou representante legal da entidade, para que este possa assinar os documentos relativos aos procedimentos aos quais os animais serão submetidos, sob pena de o animal não dar entrada por falta de responsável legal. Não serão aceitas entregas por terceiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 10.1. São obrigações da Administração Municipal, através do DBEA da SMMAP:
 - 10.1.1. Prestar gratuitamente os seguintes atendimentos médico-veterinários na Unidade de Saúde Animal:
 - I. -consultas clínicas-veterinárias;
 - II. -esterilizações cirúrgicas (castração)
 - 10.1.2. Organizar eventos de adoção, atividades de educação ambiental e campanhas de oção do DBFA
 - 10.1.3. Designar servidor responsável pelo monitoramento e elaboração de relatório dos serviços prestados aos credenciados;
 - 10.1.4. Adotar práticas administrativas, necessárias e suficientes, a fim de coibir que os credenciados, em razão do atendimento médico-veterinário prestado gratuitamente pela Unidade de Saúde Animal aos seus animais, de forma individual ou coletiva, venham a



- obter beneficios ou vantagens pessoais.
- 10.1.5 Cumprir com o Acordo de Cooperação
- 10.2. São obrigações dos Credeno
 - 10.2.1. Respeitar as normas internas da Unidade de Saúde Animal, observando e cumprindo com rigor os dias e horários de atendimento agendados, tratando com cortesia e respeito os seus funcionários e os demais credenciados.
 - 10.2.2. Contribuir para o engrandecimento do órgão municipal e pelo fortaleci seus projetos, zelando pelo seu bom nome.
 - 10.2.3. Como credenciados para receber atendimento médico-veterinário da Unidade de Saúde Animal Cuidadores ou integrantes das entidades devem ainda:
 - 10.2.3.1. Comprometer-se com o cumprimento do calendário de esterilizações com os agendamentos realizados, em consideração aos demais credenciado evitando que outros animais deixem de ser atendidos.
 - 10.2.3.2. Levar o animal até as instalações da Unidade de Saúde Animal, no horário , sendo tolerável atraso de 15 (quinze) minutos 10.2.3.3. Realizar o cancelamento de qualquer procedimento já agendado, com 48
 - (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de oportunizar o atendimento de 10.2.3.4. Realizar o transporte dos animais até as instalações da Unidade de Saúde
 - Animal, quando da entrega dos animais para o atendimento e a sua retirada após a finalização dos atendimentos e dos procedimentos.
 - 10.2.3.5. Responsabilizar-se pelos cuidados pós-operatórios dos animais, sempre que necessários, de acordo com as prescrições médico-veterinárias
 - de Saúde Animal, somente animais de rua, sem tutores definidos ou animais resgatados em situação de maus-tratos, e unicamente para recebimento dos serviços prestados na Unidade, sob pena de descredenciamento, com direito à ampla defesa do credenciado.
 - 10.2.4. Conhecer e divulgar os programas que o DBEA disponibiliza gratuitamente para a população, a fim de contribuir positivamente para a causa animal.

 - **10.2.6.** Cumprir as normas previstas no Estatuto do Bem Estar Animal, bem legislações municipais que regem a matéria.
 - 10.2.7. Respeitar rigorosamente o horário estabelecido para o funcionamento do evento de adoção, bem como para a montagem e desmontagem dos materiais utilizados no



10.2.8 Cumprir com o Acordo de Cooperação

11. DAS CAUSAS DE EXCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO

- 11.1. São causas de descredenciamento, as ações abaixo citadas, praticadas pelo Protetor ou por integrantes da Entidade credenciada:
 - 11.1.1. Descumprir qualquer das normas e obrigações constantes no presente Edital de Chamamento Público, em seus anexos ou no Acordo de Cooperação.
 - 11.1.2. Cancelar o agendamento ou não comparecer ao procedimento agendado, com menos de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por 2 (duas) vezes durante o período de vigência do Acordo de Cooperação.
 - 11.1.3. Atrasar-se no comparecimento ao horário agendado para procedimento na Unidade de Saúde Animal, por 3 (três)vezes durante o período de vigência do Acordo de Cooperação, sem justificativa.
 - 11.1.4. Não comparecer ao evento de adoção por 2 (duas) vezes durante o período do Acordo de Cooperação.
 - 11.1.5. Praticar, incorrer e/ou contribuir, por ação ou omissão, em práticas tipificadas como crime ambiental, nos termos da legislação vigente, principalmente as previstas na Lei Municipal do Estatuto do Bem Estar Animal.
 - 11.1.6. Deixar de manter, ao longo da vigência do Acordo de Cooperação, as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.
- 11.2. A intenção de exclusão deverá ser fundamentada, comunicada por escrito, entrediante protocolo ou aviso de recebimento.
- 11.3. Nesta hipótese, o credenciado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do aviso de intenção de descredenciamento, junto a SMMAP.
- 11.4. A SMMAP terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir acerca do recurso
- 11.5. O descredenciamento, por quaisquer dos motivos acima citados, impedirá o protetor, cuidador ou a entidade protetora de participar do credenciamento.
- 12. DAS SANÇÕES
- 12.1 Se a CREDENCIADA adimplir com qualquer das obrigações previstas na cláusula 10.2, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, no que couber. 13. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO



- 13.1. A vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses.
- 13.2. O prazo de vigência deste edital poderá ser prorrogado, por períodos iguais e suces o limite máximo de 60 (sessenta) meses de duração, de acordo com interesse da SMMAP

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO

14.1. A aceitação das condições constantes neste instrumento convocatório e seus anexos serão formalizados a partir da assinatura do Acordo de Cooperação (Anexo V Projeto Básico), que estabelece concordância com todas as normas dispostar.

14.2. Após a habilitação, a SMMAP informará a data para assinatura do Acordo de Cooperação (Anexo V do Projeto Básico).

15.1. Compõe este Edital, fazendo parte integrante do mesmo, o Anexo A – Projeto Básico para o credenciamento de cuidadores, protetores e de entidades protetoras de animais e prestação de serviços aos credenciados e seus anexos.

15. DOS ANEXOS

- 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS erá permitido o credenciamento, no presente Edital, somente de um individuo por núcleo (que coabitam na mesma residência), mediante apresentação de comprovante de
- 16.2. Estará impedido de participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO o Protetor ou Cuidador, que seja Servidor ou Dirigente de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Santana de Parmalba, ou a entidade protetora que tenha como sócio, gerente ou diretor, Servidor ou Dirigente de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município.
- 16.3. Os credenciados que não tiverem interesse em utilizar os serviços disponíveis para cães e gatos na Unidade de Saúde Animal, encaminhar declaração de ausência de interesse à SMMAP.
- **16.4.** A participação neste Credenciamento implica em concordância tácita, por parte do credenciado, com todos os termos e condições deste Edital, do Projeto Básico e seus Anexos.
- **16.5.** O credenciado é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Credenciamento.
- 17 DO EORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba para dirimir as dúvidas oriundas do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja



MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DE

RECOMENDAÇÃO

EMENTA: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE VIABILIDADE PARA OBRAS DE ENGENHARIA

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a defesa da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, de acordo o artigo 6, inciso XX, da Lei 14.133/2021, estudo écnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma ontratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 6, inciso XXV, da Lei 14.133/2021, o projeto básico deve ser elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: a) evantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários ara execução da solução escolhida; b) soluções técnicas globais e localizadas uficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos; c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem con pos de serviços a executar e dos inateriais e equipariemento a interportar a dora, bein como as suas específicações, de modo a assegurar os melhores resultados para o mpreendimento e a segurança executiva na ut≣ização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem rustrar o caráter competitivo para a sua execução; e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; e f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

CONSIDERANDO que o artigo 18, § 1, da mesma lei, prevê que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá, dentre volutros, providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual e contratações correlatas e/ou interdependentes

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 se tratou de aperfeiçoamento da Lei 3666/93, sendo que esta última também prevê, em seu artigo 6, inciso IX que Projeto Básico de ser elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade téc

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos te 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, do artigo 5º, incisos I, alínea "h", e III, alínea "e", da Lei Complementar Federal nº 75/93, do artigo 25, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 8.625/93, dos artigos 103, inciso VII e 113, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, para dar conhecimento acerca da exigência legal e visando evitar futuras medidas judiciais no âmbito penal e civil, expede

RECOMENDAÇÃO

- Ao PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
- 1. Nas próximas licitações de obras de engenharia realize consulta e/ou pedido de autorização necessários para empresas concessionárias ou órgão externos na fase pré-licitatória de modo a analisar a viabilidade das obras e prazo adequado para execução, evitando, problemas futuros e possivel dano ao erário:
- Informe o acatamento ou não da presente recomendação no prazo de 15 (quinze) dias, promovendo ampla publicidade, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Santana de Pamaíba no mesmo prazo quinzenal em caso do acatemente.

PATRICIA MANZELLA TRITA

ocumento assinado eletronicamente por Patricia Manzella Trita, Promotor de Justiça, em 5/07/2022, às 11:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

utenticidade do documento pode ser conferida <u>neste site,</u> infor 19630 e o código CRC 768A4DDA.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DE PARNAÍBA

OFÍCIO

Ofício nº 351/2022 – 4ª PJ Assunto: PPIC 42.1144.0001274/2021-1 (SEI 29.0001.0091031.2022-42)[1]

Santana de Parnaíba, 12 de julho de 2022

Pelo presente, encaminho a recomendação anexa e solicito que informe se já foram tomadas medidas para resolução da questão. Caso positivo, detalhá-las, indicar prazo para conclusão e comprová-las. Caso negativo, indicar previsão.

a este ofício deverá ser encaminhada a esta Promotoria de Justiça dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

Na oportunidade, apresento votos de elevada estima e distinta consideração

PATRÍCIA MANZELLA TRITA Promotora de Justiça

Prefeito do Município de Santana de Parnaíba Rua Pedro Procópio, 213 – Centro Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06501-125

 $\textbf{Email:} \underline{smnjmp@santanadeparnaiba.sp.gov.br}\underline{smcc.expediente.gov.br}\underline{smcc.expediente.gov.br}\underline{smc.expediente.gov.b$

[1] Objeto: Eventuais irregularidades na falta de realização de estudo técnico prelimi projetos básicos para a licitação para construção dos pórticos objeto do contrato 055/2021 que acarretou o descumprimento do prazo e inviabilizou a construção de um dos pórticos, bem como pode acarretar dano ao erário.





A autenticidade do documento pode ser conferida <u>neste site</u>, informando o código verificador 6925551 e o código CRC B17ECE7A.

29.0001.0091031.2022-42

Oficio PJSANTPARN 6925551 SEI 29.0001.0091031.2022-42 / pg. 5

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

OS Nº 120.554/2021-6

Memorando Nº 1981 / 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

Santana de Parnaíba, 28 de Junho de 2022.

CONTRATO $\rm n^{\rm o}$ 055/2021 FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Oficio 210/2022 -4ª PJ / PPIC 42.1144.0001274/2021-1 SEI 29.0001.0091031.2022-42

Drª. Verônica Mutti Calderaro Teixeira Koishi.

Considerando o Ofício da Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba de 03 de Maio de 2022 para comunicação sobre a instauração do procedimento preparatório de inquérito civil onde entende não haver estudo técnico preliminar, falta de projetos básicos e solicita informação de retomada das obras ou não. É, sobretudo, necessário considerar a definição e decisão da Secretaria de Negócios Jurídicos no Parecer Jurídico para aditamento de prazo em 04 meses indeferido, a necessidade de exclusão do pórtico da estrada dos romeiros pela negativa atípica DER e não realizada pela ENEL a remoção

A presente manifestação tem o escopo de apontar pontos, possíveis riscos e nendar algumas providências, possíveis caminhos, esclarecer e informar mais sobre o contrato nº 055 de 2021. Podemos fornecer parâmetros técnicos informações mais precisas e referenciar a tomada de decisão; o prosseguimento, o atendimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa e das fundamentações técnicas e jurídicas dos relatórios e



pareceres. Elucidar essa determinação para o chefe da administração ou a quem delegar

Primeiramente não compreendemos a afirmação do MP que não existe projeto básico e estudos preliminares, cabe esclarecer que existe projeto básico, dado que foi apresentado a todos os concorrentes e estes foram elaborados após Estudos Técnicos Preliminares e Premissas de Projetos claras. Necessitamos entender o que é o Estudo Técnico Preliminar e de acordo com orientações do tribunal de contas da união, a elaboração do estudo técnico preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo: assegurar a contratação for considerada viável. Ante o silêncio da legislação sobre como elaborar os estudos técnicos preliminares e sua forma de apresentação, podemos comprovar e confirmar sua existência tecnicamente, além da aprovação do certame pelas SMCL e SMNJ que nunca exigiram apresentação física de um estudo como documento oficial para este integrar a licitação, não existe modelo e é impossível apresentar fisicamente ou enviar o estudo preliminar elaborado e pensado anteriormente. Já que podemos considerar reuniões, visitas ao local, dotação orçamentária, empenho, e-mails,

ndo nas orientações do tribunal de contas que confirmam mais uma vez o entendimento da existência dos estudos preliminares, temos que: a elaboração do termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços e a elaboração do TR ou PB ocorre a partir dos

necessidade da administração ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levando à especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

Neste contexto, resta assegurada a viabilidade técnica da contratação dos executado pela Secretaria de Compras e Licitações e Secretária de Finanças, bem como nesta mesma licitação existe termo de referência e projeto básico que não foram contestados pelos licitantes com assinatura de contrato e ordem de serviço emitida. As necessidades da administração estão sendo atendidas, não foi levada à impossibilidade de contratar, as especificações não foram restritivas, não houve diminuição da

Cumpre assinalar que os critérios de conveniência e oportunidade, por integrarem o mérito da discricionariedade administrativa, não se submetem à manifestação aqui e, é de fundamental importância entender as questões técnicas ares que originaram o projeto básico dos pórticos e conformo licitação, o projeto básico de arquitetura da construção do pórtico na entrada da cidade atendendo tanto moradores como fomentando o turismo através da construção de um portal na entrada do município, com placa de informação e boas vindas ao município, alargamento e execução de passeio público nas laterais, pisos, proteções, drenagem, remoção de árvores prejudicadas, iluminação, construção de muro de contenção e outras melhorias como defensas metálicas para segurança, conforto, informação e bem entos. Não temos previsão pela construtora contratada

* www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



atualizados das redes de água, energia, gás, fibras ópticas e outras instaladas no município, não respeitam os projetos aprovados nesta secretaria de obras e quando pietos, estes diferem do realizado, ou até são intervenções do passado que nunca foram informadas. Portanto as Premissas de projeto que são mais uma prova da existência do estudo preliminar e economicidade pela municipalidade, já que incluir autorizações ou remoção de interferências imprevisíveis no certame só aumentaria os valores, além do BDI majorar esses números por serem serviços cobrados e executados

eliminar discricionariedade de gestores das concessionárias ou técnicas disponíveis ento da execução, custos e impactos de planos de expansão ou mesmo um fato do príncipe e superveniência imprevista. Exemplo claro é uma tubulação enterrada que pode ser executada com vala a céu aberto (mais barata e demorada) ou furo direcional (mais caro e rápido). Premissas de Projeto são definidas nos estudos técnicos

nte e no projeto básico a inexistência de interferências significativas, as redes de energia elétrica seriam removida fácil e rapidamente conforme a experiência cipal consolidada anteriormente com Enel em outras obras e igualmente comprovada aqui aconteceu, já que no próprio objeto deste contrato com a execução do pórtico no bairro colinas da anhanguera, já concluído, executaram-se desvios aéreos com novos postes afastados do alinhamento da coluna metálica do pórtico e d outras ruas próximas rapidamente e a custo baixo finalizados. Porém, após o decreto de impactada acentuadamente nos serviços de engenharia, não contavam e ainda não contam com efetivo suficiente em campo para realizar as visitas técnicas, em alguns casos os usuários não receberam as contas por falta de medições que acun cobranças altíssimas ao fim da pandemia, fatos consolidados na imprensa e estão sendo contestadas, além de inúmeras solicitações de parcelamento das contas; já no nosso

● PrefeituraSantanadeParnaiba

Prezada Senhora Secretária.

das redes de energia até a presente data.

* www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



competência e ao Ministério Público, é imprescindível apoio da SMNJ quanto aos pontos

viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a telefonemas, planilhas, projetos básicos, termo de referência, itens de relevância e até conversas informais como comprovantes da existência de estudos preliminares, com envolvimento de várias secretarias que de alguma forma são responsáveis pelos estudos e referendaram a viabilidade da contratação, então a existência do processo licitatório com projetos básicos, planilha, termo de referência e contrato assinado, por si só, comprovam a existência de estudos preliminares, já encaminhados no processo inteiro solicitado

* www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

Hespositi de Officio 210/2022 (6788824)

SE

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

para a remoção das interferências aéreas ou subterrâneas quando existirem, uma vez que é evidente e já consolidado que as concessionárias não mantém cadastros

PREFEITURA DE PARNAÍBA

* www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

caso, fica evidente a realização de orçamentos pela Enel por fotos aéreas, haja vista que estavam em trabalho remoto, resultando orçamentos com custos e prazos altíssimos; sendo que já foram enviados comprovantes nos documentos de esclarecimentos anteriores que estamos questionando junto a Enel ainda atualmente.

Exemplo disto, autuado no nosso próprio processo, temos valor e prazo baixos no pórtico do bairro Colinas da Anhanguera, caso no qual foi atendida a nossa solicitação inicial prontamente, apenas desviando a rede. Já na Av. Yojiro Takaoka que também foi solicitado desvio, Enel decidiu enterrar a rede e subtrair vários postes, procedimento de enterramento de redes utilizado na Estrada Paiol Velho, diferindo apenas no número de postes removidos, e ambos geraram custos elevados e prazos de 180 dias após o pagamento do boleto para execução, serviços estes que não foram concluídos até a presente data, caracterizando claramente a superveniência de fato excepcional e imprevisível, pois os pórticos são iguais, a concessionária é a mesma, os postes são padronizados, as solicitações de desvio de rede idênticas, mas os custos, prazos e soluções técnicas completamente diferentes e muito diferentes de outras de análoga complexidade adotadas em outros locais do município, cabe assinalar que o prazo de 180 dias não foi cumprido (já estourou) e estamos sem previsão da ENEL.

Igualmente, é de extraordinária importância para comprovar mais uma vez a superveniência do fato e não a falta de planejamento do erário, impossível desconsiderar o pórtico da Av. Tenente Marques que a Enel já considerou inexequível, revisou o parecer com valores e prazos altíssimos, revisou novamente com valor exorbitante alterando o método de execução e finalmente conseguimos nas últimas semanas uma reunião no local e com o comparecimento de técnicos da Enel, que agora estão voltando ao trabalho presencial, onde explanamos nossos pontos e acordou-se uma nova sugestão de revisão, e que, se aprovada, irá diminuir prazo e valor consideravelmente, muito aguardada por esta municipalidade e de grande interesse pela

Assim sendo, são claros e evidentes os impactos da pandemia e a existência do decreto federal que caracterizou o Fato do Príncipe, a superveniência da excepcionalidade, previstos na lei de licitações que nortearam e validaram os trabalhos



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

remotos da concessionária Enel, geradores de diversos problemas aos usuários dos serviços prestados por ela e em especial a esta municipalidade; como a majoração de custos e prazos, inclusive comprovada agora com o fim do decreto, quando finalmento conseguimos a presença de representantes da concessionária na Av. Tenente Marque e o inicio dos serviços de cadastro Enel na Av. Yojiro Takaoka preparando o início das obras para enterramento dos cabos lá; nada iniciado na Estrada Paiol Velho e tão pouco na av.

Não bastassem essas informações anteriores, temos ainda comprovado os estudos preliminares, a superveniência e impactos do fato do príncipe em nosso contrato, por outro órgão da administração pública, o DER que mesmo existindo consolidado na mesma rodovia e aprovados a implantação de pórticos com menos segurança que o nosso, negou nosso projeto sem maiores explicações ou justificativas após prazo demasiado dilatado na resposta; já encaminhada nos questionamentos iores ao MP. Resposta esta que também é evidência da existência de planejamento e estudos preliminares; solicitada ao DER em e-mail em 20 de outubro de 2020 (antes do inicio da licitação), respondida internamente no órgão antes da assinatura do contrato, conforme documento enviado ao MP e que somente foi encaminhado para conhecimento da Prefeitura de Santana por e-mail com o ofício em 02 de junho 2021 as 17:32, isto é, chegando ao conhecimento desta SMO após assinatura do contrato que retornou ao DER para reuniões e entendimentos, já encaminhado também. Inquestionável e evidente a existência de planejamento preliminar anterior a licitação. Inquestionável também a superveniência de fatos excepcionais e imprevisíveis: trâmite interno no DER de 08 meses para primeira negativa de um pórtico mais seguro do que os já existentes na rodovia (também já encaminhadas fotos) e que prazo de resposta é esse, se não impacto da pandemia, já que em outras obras na mesma rodovia não

E. finalmente encerrando o fato de existir sim estudo preliminar, estudo é o ato, processo de estudar; aplicação da inteligência para compreender algo que se desconhece ou de que se tem pouco conhecimento; conhecimento adquirido à custa de se aplicar a inteligência sobre determinado assunto, matéria. Portanto ficou comprovada a aplicação da inteligência e conhecimentos, pois temos um processo licitatório válido e



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

homologado por diversas Secretarias Municipais, com projeto básico, termo de referencia, planilhas, empenho e todos os outros requisitos necessários e solicitados ao bom desenvolvimento do certame e sem questionamentos dos participantes ou da

edital e contrato um cronograma de 04 meses de duração para obras simultâneas questionado junto ao CREA pelo MP se seria possível à realização das obras e já respondemos positivamente. Temos comprovado e autuado no processo a realização e finalização do pórtico no bairro Colinas da Anhanguera, comprovando-se a possibilidade de execução. Porém, necessitamos entender a EAP (estrutura analítica do projeto) e seus caminhos críticos, onde temos a necessidade das sequências de construção: locação da obra, limpezas, estacas, blocos de fundação, colunas, vigas, áreas externas, iluminação e acabamentos; portanto quando for realizada e liberada pela Enel a última remoção de interferência, no último pórtico, necessitaremos de 03 a 04 meses para finalizarmos o contrato, tendo em vista novamente a superveniência de fato excepcional e imprevisível, pois Enel não esta realizando os servicos simultaneamente em razão da alta demanda represada na pandemia e baixo efetivo disponível, inclusive não finalizou os serviços em nenhum pórtico faltante

Diante disso, atendido o projeto básico, entendidos as premissas dos estudos técnicos preliminares e comprovada exequibilidade do cronograma pela execução de uma unidade, passamos agora às questões relativas à continuidade ou não da obra e parecer e apoio SMNI.

Inicialmente, ponderando sobre o indeferimento no parecer SMNI e a impossibilidade de atendimento dos 04 meses de acréscimo no cronograma do contrato: como, já evidenciado acima, ENEL não executou os serviços, estamos no caminho crítico do cronograma e os locais que não tiveram iniciados os serviços de remoção das interferências ENEL, irão necessitar de 04 meses. Com isso, não podemos iniciar, retomar e finalizar a obra nesses locais enquanto ENEL não finalizar as remoções

* www.santanadeparnaiba.sp.gov.br





Dando prosseguimento, é necessária a análise da SMNJ e recomendações sobre a exclusão do pórtico da Estrada dos Romeiros, de R\$ 647.818,08, equivalente a 29,68% do contrato inicial, fora do limite permitido e o fato do príncipe com a superveniência, excepcionalidade e caso fortuito, da negativa DER e cronograma ENEL; no artigo 78 da lei 8666, onde constituem motivos para rescisão do contrato:

"XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1^2 do art. 65 desta Lei;. ..XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato."

Para tanto, o entendimento acima e a opção de não aditar qualquer valor ao contrato inicial, aproveitar os preços já licitados anteriormente e com descontos da ganhadora, garantindo a economicidade e vantajosidade ao erário com a possibilidade de retomada da obra sem aditivos para conclusão dos serviços já iniciados do contrato, pode ser uma das providências antes de uma possível rescisão

À vista do acima exposto, solicitamos apoio da SMCC (Casa Civil), SMNJ e SMCL para decisão conjunta de retomada ou não e quais deverão ser as medidas tomadas em cada caso. Esclarecemos que é fundamental aclarar e definir as questões pontuadas com

Portanto, segue para conhecimento, demais providências e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimento





* www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

En[2]: PÓRTICO ESTRADA DOS ROMEIROS

Assunto: En[2]: PÓRTICO ESTRADA DOS ROMEIROS

Data: 21/10/2020 09:25 Para: JOVANIR gov.br, Cajamar rc103-der@der.sp.gov.br, talita.31623@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Para analise e deliberação à vista da legislação vigente.

De: "Edson Tardelli" <edson.der101@hotmail.com>
"durder" <dschhastos@qmail.com>; "Talita Rolim de Souza" <talita.31623@santanadeparnaiba.sp.gov.br> Enviado(s): 21/10/2020 09:29:17 Assunto: En: PÓRTICO ESTRADA DOS ROMEIROS

Douglas a prefeitura de Santana do Parnaíba me enviou um pedido de ocupação de faixa de domínio da SP 312, como o trecho pertence a residencia de Cajamar estou lhe encaminhando para que possa chegar a quem de responsabilidade.

Edson Luis Tardelli

-- Mensagem encaminhada --De: "Talita Rolim de Souza" < talita.31623@santanadeparnaiba.sp.gov.br > Para: edson.der101@hotmail.com

Assunto: PÓRTICO ESTRADA DOS ROMEIROS

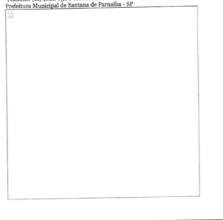
Edson, boa tarde! Tudo bem?

Solicito análise e aprovação do projeto que está em anexo, do pórtico que será implantado na estrada dos romeiros.

Aquardo seu retorno, desde já agradeço.

En[2]: PÓRTICO ESTRADA DOS ROMEIROS

Talita Rolim Arquiteta - Diretora de Projetos



à informação contida nesta mensagem, assim como em qualquer arquivo anexo, é confidencial e está direcionada exclusió destinatárias indicadas. Qualquer usa, reprodução, divulgação au distribuição por outras pessoas distintas aos destinatária probibida. Se recebru esse e-mail por engana, favor nofificar imédiatamente o remetente e apaque-o de seu sistema sem in A refetitura do Município de Santana de Parnaiba não se responsabiliza por qualquer perda ou dana, como consequência

PORTICO_ESTRADA DOS ROMEIROS_R1.pdf

2.0MB

28/06/2022 08:4

28/06/2022 08

Resposta de Oficio 210/2022 (6788824) SEI 29.0001.0091031.2022-42 / pg. 15

ENC: Pórtico na Estrada dos Romeiros SP 312

unto: FNC: Pórtico na Estrada dos Romeiros SP 312 De: DER SP - Secao de Seguranca Rodoviaria <csc10-der@der.sp.gov.br> Data: 02/06/2021 17:33 Para: "talita.31623@santanadeparnaiba.sp.gov.br ' <talita.31623@santanadeparnaiba.sp.gov.br

De: DER SP - Secao de Seguranca Rodoviaria
Enviado: quarta-feira, 2 de junho de 2021 17:32
Para: talita.31623@satanadeparnaiba.sp.gov.br <talita.31623@satanadeparnaiba.sp.gov.br > C: DouglaS Carlos Blondo Bastos <dcbbastos @der.sp.gov.br>
Assunto: Pórtico na Estrada dos Romeiros SP 312

Segue anexo Ofício DR.10 nº 175/2021, para conhecimento.

Eng[®] Douglas Carlos Biondo Bastos Diretor Técnico do SC.10

Officio DR.10 nº 175- 02-06-2021.pdf

504KB 22/06/2022 12

Resposta de Oficio 210/2022 (6788824) SEI 29.0001.0091031.2022-42 / pg. 16



SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

São Paulo, 02 de junho de 2021

ficio n.º: 175/2021
votocolo n.º: DER/146673/2021
sunto: Solicita autorização para implantação de Pórtico na Rodovia Estrada dos Romeiros SP 312, à altura do km 34+700 m.

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Acusando o recebimento de e-mail, onde solicita análise e Autorização para implantação de Pórtico na Rodovia Estrada dos Romeiros, SP 312, à altura do km 34+700m, informamos que a legislação vigente, em especial a lei n° 8.900, de 29/09/94, não permite a implantação de paineis indicativos publicitários ao longo das rodovias, uma vez que a colocação e inscribida de matrico. uma vez que a colocação e inscrição de anúncios de qualquer n dentro da faixa de domínio do DER, poderá interferir na sin rodoviária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA-SP. Aos Cuidados de Talita Rolim de Souza R. Alberto Frediani, 858, JD. Frediani- Santana do Parnaiba CEP 66502-155

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO PAULO - DR.10
RUA JOAQUIM TAVORA, 651 - VILA MARIANA - CEP 04015-001
TELEFONE PABX N° 5056.8510 - INTERNET - www.der.sp.gov.br
E-mail.dr10-der@der.sp.gov.br

SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

olo Nº DER/146673/2021 Parecer: COE-035/2021

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARNAÍBA Assunto: Solicita Autorização para implantação de Pórtico

COO - COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA VIÁRIA. O presente protocolo solicita de autorização para instalação de Pórtico com indicação

do Município na Estrada dos Romeiros SP-312 altura do km 034+700. Embora o propósito da Prefeitura seja motivar os usuários a visitar o Município de

Santana do Parnaíba, consideramos a proposta inviável pelas seguintes razões: Com base nas legislações de trânsito vigentes, não é permitido à instalação de

A implantação desse tipo de pórtico na rodovia poderá interferir na sinalização viária existente, gerar conflitos principalmente em relação à proibição de painéis indicativos publicitários ao longo das rodovias, uma vez que a colocação e inscrição de anúncios de qualquer natureza dentro da faixa de domínio do DER é pratica proibida de acordo com o Artigo 21 da Lei nº 8.900, de 29/09/94, salvo os necessários a sinalização

Ressaltamos que o Município deverá indicar e incentivar os turísticas e demais usuários a visitar os atrativos turísticos existentes na sua região, através de elementos de sinalização turística que se encontra convenientemente disciplinado no Volume III -Sinalização Vertical de Indicação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. aprovado através da Resolução do CONTRAN nº 486, de 07/05/2014.

Assim sendo, manifestamo-nos com parecer desfavorável a proposta apresentada pela Prefeitura de Santana do Parnaíba nos moldes apresentada.

Sugerimos o encaminhamos do presente protocolo à DO para conhecimento, e se de acordo remessa do mesmo a DR.10, para os entendimentos neces



Resposta de Oficio 210/2022 (6788824) SEL 29 0001 0091031 2022-42 / pg. 18



À SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ref.: Oficio 351/2022 - PPIC 1274/2021

Com meus cumprimentos iniciais, venho respeitosamente Vos Informar que essa Municipalidade faz consultas aos órgãos ambientais e de Rodoviários na fase de execução dos estudos técnicos preliminares, e as consultas em concessionárias são realizadas simultaneamente aos projetos executivos.

Certo da compreensão, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.



* www.santanadeparnaiba.sp.gov.br PreferturaSantanadePar

Secretaria Municipal de Governo
Av. Mal. Mascarenhas de Morses, n° 1283 - Sito de Morre/CEP 06517-520 - Sentana de Parmeitra - SP
E-mait SMG@santianadopsareñas as popular / Fone, (11)4522-7500, SEI 29 0001 0091031 2022-42 / pg. 19
E-mait SMG@santianadopsareñas as popular / Fone, (11)4522-7500, SEI 29 0001 0091031 2022-42 / pg. 19



ACATAMENTO À RECOMENDAÇÃO

Assunto: PPIC 42.1144.0001274/2021-1 (SEI 29.0001.0091031.2022-42)

Esta Prefeitura Municipal vem, por meio deste instrumento, em atendimento ao Oficio do MP-SP nº 351/2022 – 4º PJ, informar e tornar público o acatamento da recomendação para que "Nas próximas licitações de obras de engenharia realize consulta e/ou pedido de autorização necessários para empresas concessionárias ou órgão externos na fase pré-licitatória de modo a analisar a viabilidade das obras e prazo adequado para execução, evitando problemas futuros e possível dano ao erário".

Comunicação Social para que esta promova ampla publicidade,



www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

Acompanhe nosso trabalho nas redes sociais e site

f ⊚ a PrefeituraSantanadeParnaiba www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



Santana de Parnaíba/SP

Santana de Parnaíba/SP

04/12/2022

Santana de Parnaíba/SP

08:30





CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

CARGOS: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ANALISTA PROGRAMADOR, ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO (BANCO DE DADOS (SQL) E ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO (SEGURANÇA DA COMPUTAÇÃ A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA os candidatos aprovados nas Provas Objetivas, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional, para prestarem as Provas Práticas para os Cargos de Analista de Tecnologia da Informação,

Analista Programador, Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL) e Engenheiro da Computação (Segurança da Computação), referente ao Concurso Público – Edital nº 07/2022, em conformidade com os critérios estabelecidos no Capitulo X, do Edital do Concurso, e com as informações divulgadas neste Edital de Convocação. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos classificados nas Provas Objetivas, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicado que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na Tabela abaixo:

QUANTIDADE ESTABELECIDA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA

CONVOCADOS (Ampla Conserva Convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados. Convocado 01 (um) andidato classificado Analista de Tecnologia da Informação Convocados os 20 (vinte) candidatos Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL) Convocados os 03 (três) candidatos

Todos os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, desde que estejam habilitados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo VI, e que tenham apresentado os documentos em conformidade com os itens 3.57 a 3.59, serão convocados para a Prova Prática e participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo III-G, deste Edital.

Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente, no

exercício das atividades, serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais As Provas Práticas serão realizadas nas seguintes datas e locais, de acordo com o respectivo Cargo

Convocados os 04 (quatro) candidatos

CARGO	DATA	LOCAL
Analista de Tecnologia da Informação	04 de dezembro de 2022 domingo	ETEC Bartolomeu Bueno da Silva Rua Danilo Trevisan Padilha, S/N Fazendinha – Santana de Parnaíba/SP
Analista Programador	04 de dezembro de 2022 domingo	ETEC Bartolomeu Bueno da Silva Rua Danilo Trevisan Padilha, S/N Fazendinha – Santana de Parnaíba/SP
Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL)	04 de dezembro de 2022 domingo	ETEC Bartolomeu Bueno da Silva Rua Danilo Trevisan Padilha, S/N Fazendinha – Santana de Parnaíba/SP
Engenheiro da Computação (Segurança da Computação)	04 de dezembro de 2022 domingo	ETEC Bartolomeu Bueno da Silva Rua Danilo Trevisan Padilha, S/N Fazendinha – Santana de Parnaíba/SP

O candidato deverá observar na relação de candidatos convocados a data, o local e horário de realização de sua Prova Prática, constantes neste Edital de Convocação.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Ao candidato somente será permitida a participação na **Prova Prática** na respectiva data, horário e local divulgados de acordo com as informações constantes neste Edital de Convocação.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática em outro dia, horário ou fora do local designado Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática seja qual for o motivo alegado

O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas Práticas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de

- a) Documento Oficial de Identidade, no seu original, conforme estabelecido no item 5.8, alínea "b", do Edital do Concurso; Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas Práticas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento IMPRESSO que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias (o qual será retido), ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; e
- Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas

ATENÇÃO: Não serão aceitos Documentos Digitais para a realização das Provas Práticas. b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente

COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), SERÃO OBSERVADOS OS CUIDADOS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL E HIGIENIZAÇÃO E RECOMENDA-SE, AINDA, QUE O CANDIDATO:

a) esteja portando máscara, se entender conveniente; b) porte seu álcool em gel a 70° para uso pessoal; e

c) utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

A Prova Prática será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério do INSTITUTO MAIS a Prova Prática poderá ser filmada.

O candidato no dia da realização da Prova Prática terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios que serão utilizados na realização da Prova, bem como o tempo de sua duração.

Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática**, o candidato assinará a **Planilha de Avaliação**, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de uma determinada tarefa, a qual levará em consideração a habilidade do candidato e tempo de execução da tarefa.

A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO para o enho eficiente das atividades do Cargo.

A Prova Prática tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional e situacional, e a agilidade, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo a respectiva Prova contemplar qualquer uma das referidas atribuições que constam na Descrição dos Cargos, constante no **Anexo I**, do Edital do Concurso, bem como das tarefas relacionadas a seguir:

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
Analista de Tecnologia da Informação	Projetar, implantar e realizar manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas utilizados; Instalar e configurar software e hardware; Dimensionar requisitos e funcionalidades de sistemas; Montar protótipo do sistema; Documentar estrutura de rede; Preparar diagramas para montar a sequência de procedimentos; Definir alternativas físicas de implementação do sistema; Especificar a arquitetura do sistema; Identificar falhas do sistema; Executar procedimentos para melhoria de desempenho do sistema; Elaborar dicionário de dados e relatórios técnicos; e Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
Analista Programador	Desenvolver sistemas desde o levantamento de requisitos até sua implementação; Desenvolver, testar e implementar sistemas; Acompanhar implementação de novos sistemas; Elaborar atividades de implementação e manutenção de sistemas novos e legados a fim de atender as necessidades definidas pela área de trabalho; Preparar documentação técnica de produção de manuais para os sistemas desenvolvidos; Elaborar sistemas legados para as novas tecnologias; Identificar e orientar soluções de problemas; Elaborar modelo de banco de dados relacional; Utilizar metodologias ágeis na produção de sistemas; e Outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.

2

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL)	 Implementar modelo físico da estrutura de dados, configurando e mantendo o banco de dados; Executar tarefas básicas de administração, manutenção e refinamento de atributos do banco de dados, "tunning", performance, recursos de desempenho e portabilidade, além de analisar desempenho de sistemas; Definir regras de acesso, criação de usuários, política de segurança de acesso aos dados; Definir rotinas para monitoramento e identificação de falhas para aperfeiçoamento do sistema gerenciador de banco de dados, além de implementar as regras para a realização de backup do bacco de dados; Executar tarefas básicas de administração do banco de dados, tais como: gerenciar tabelas, criar índices e aplicar patches, entre outros; e Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
Engenheiro da Computação (Segurança da Computação)	Comunicar e expressar conceitos e soluções relacionados com a segurança da informação; Identificar e analisar ofensas e ataques; Realizar auditorias, gestão de vulnerabilidades e riscos; Efetuar o monitoramento dos sistemas críticos para o ambiente de rede corporativa; Realizar análise de quarentena dos serviços e aplicações; Identificar, analisar e solucionar incidentes e solicitações relacionadas à segurança da informação; Criar regras de firewall e demais sistemas; Elaborar relatórios técnicos; Documentar estruturas de rede; Acompanhar a execução do projeto; e Avaliar a qualidade de produtos gerados. Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.

Após realização da **Prova Prática**, os candida considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização da Prova Prática, será de sua exclusiva responsabilidade e, ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança, e a Equipe de Coordenadores, responsáveis pela aplicação da Prova, dará todo o apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da Prova, sendo eliminado do Concurso Público

O local de realização das Provas Práticas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova. O candidato ao ingressar no local de realização da Prova Prática deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, poderá resultar na eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no parágrafo acima, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas, sendo que o INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de do ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados

Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Provas.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela referida Lei, deverá realizar o desmuniciamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas

O candidato considerado INAPTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamento eliminado do Concurso Público

Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.

O candidato que se apresentar no dia da realização da Prova Prática com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a Prova Prática, sendo de ra responsabilidade do candidato esta ocorrência.

O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal responsável onde estiver realizando a Prova e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação, não sendo emitido Comprovante posteriormente. Caberá recurso da Prova Prática, em conformidade com o Capítulo XIV, do Edital do Concurso Público nº 07/2022.

O resultado das Provas Práticas está previsto para ser divulgado até o dia 16 de dezembro de 2022, nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para Realização das Provas Práticas.

Santana de Parnaíba/SP, 25 de novembro de 2022. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

Cargo: ANALISTA PROGRAMADOR

Rua Danilo Trevisan Padilha, S/N

Local: ETEC Bartolomeu Bueno da Silva – Anhanguera

Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0433006237	ANDRE CIRILO LOPES	335****-*	04/12/2022	08:30
0433006241	DANIEL MEZALIRA	429****-*	04/12/2022	08:30
0433006243	DOUGLAS DIONIZIO SILVA	575****-*	04/12/2022	08:30
0433006247	ERLLAN DA SILVA REGO	392****-*	04/12/2022	08:30
0433006248	ESAÚ DOS REIS SANTOS	465****-*	04/12/2022	08:30
0433006250	FABIO SIMÕES DA ROSA NETO	50.*******-*	04/12/2022	08:30
0433006251	FABRÍCIO JOSÉ DE CAMARGO	384****-*	04/12/2022	08:30
0433006252	FABRICIO SHUYE TAKANO YAMAGUTI	553****-*	04/12/2022	08:30
0433006254	FRANCIS MITSUNORI TOSHIMITSU	261****-*	04/12/2022	08:30
0433006257	GUSTAVO CAVALCANTE DA CUNHA	580****-*	04/12/2022	08:30
0433006263	KARHYNE SOUSA PADILHA DE ASSIS	568*****	04/12/2022	08:30
0433006264	KENNEDY GABRIEL CEDRO BARRETO	538****-*	04/12/2022	08:30
0433006269	LUCA BOBBIO	572****-*	04/12/2022	08:30
0433006270	LUCAS GOMES DOS SANTOS	493****-*	04/12/2022	08:30
0433006274	PAULA QUEIROZ COLAÇA	46.*******	04/12/2022	08:30
0433006277	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA	623*****-*	04/12/2022	08:30
0433006280	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	292*****-*	04/12/2022	08:30
0433006281	RUBENS KENJI MATSUDA	412****-*	04/12/2022	08:30
0433006282	SUZANA FARIAS DA CRUZ	351*****-*	04/12/2022	08:30
0433006285	VANDERLEI DE SANTANA DE ANDRADE	212*****-*	04/12/2022	08:30

Fazendinha

Cargo: ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO - BANCO DE DADOS (SQL)

Local: ETEC Bartolomeu Bueno da Silva – Anhanguera

Rua Danilo Trevisan Padilha, S/N

RAFAEL BELO DE LIMA

Rua Danilo Trevisan Padilha, S/N

0433006746

Inscrição Nome do Candidato(a) Documento Data MARCELO MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS 0433006744 04/12/2022 08:30 181****-* 0433006745 MAURICIO JOAQUIM CASSEMIRO 04/12/2022 08:30 307****-*

Cargo: ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Local: ETEC Bartolomeu Bueno da Silva – Anhanguera

Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0433006754	ANDREUS PEREIRA MOTTA	275****-*	04/12/2022	08:30
0433006758	FABIO FERREIRA DE ASSIS	607****-*	04/12/2022	08:30
0433006761	JACQUES SIMÕES DA SILVA JÚNIOR	420****-*	04/12/2022	08:30
0433006769	WILLIAMS VIEIRA FIGUEIROA	468****-*	04/12/2022	08:30

Fazendinha

Página 1 de 2 IMAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Local: ETEC Bartolomeu Bueno da Silva – Anhanguera Rua Danilo Trevisan Padilha, S/N

Rua Danilo Trevisan Padilha, S/N Fazendinha					
Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data		
0433006048	ALEXANDRE DE MELLO SILVA	275****-*	04/12/2022	13:30	
0433006049	ALEXANDRE GARCEZ VIEIRA	234****-*	04/12/2022	13:30	
0433006055	ANDERSON CARLOS ANJOS DE LIMA	480*****-*	04/12/2022	13:30	
0433006056	ANDERSON PROVASI PEREIRA	351****-*	04/12/2022	13:30	
0433006075	DANILO SARMENTO DE SENA	588****-*	04/12/2022	13:30	
0433006089	EDSON BESERRA CAMELO NASCIMENTO	493****-*	04/12/2022	13:30	
0433006092	EDUARDO BRUNO DE FREITAS UCHÔA	106****-*	04/12/2022	13:30	
0433006094	EDUARDO CORRÊA LIMA FILHO	143*****-*	04/12/2022	13:30	
0433006106	FERNANDO MENDES DOS SANTOS	339*****-*	04/12/2022	13:30	
0433006111	GABRIEL ROCHA BERNARDINO DA SILVA	439****-*	04/12/2022	13:30	
0433006128	JANILUCIA GOMES DO CARMO	475****-*	04/12/2022	13:30	
0433006131	JOAO CARLOS APARECIDO DAL ABA	138****-*	04/12/2022	13:30	
0433006137	JOSE SEVERINO DOS SANTOS SILVA	463****-*	04/12/2022	13:30	
0433006166	MARCELO YOSHIO MAEDA JUNIOR	352****-*	04/12/2022	13:30	
0433006168	MARCOS PAULO CAVALCANTE DA SILVA	472****-*	04/12/2022	13:30	
0433006177	MIZAEL FAUSTINO DA PAZ	359****-*	04/12/2022	13:30	
0433006186	PAULO SERGIO CARDOSO CARNEIRO	186****-*	04/12/2022	13:30	
0433006204	ROSINEIDE APARECIDA DE LIRA VOLGARIN	176****-*	04/12/2022	13:30	
0433006210	TAMMY LOPES BERTO	424****-*	04/12/2022	13:30	
0433006212	THIAGO CARRERE	417****-*	04/12/2022	13:30	
0433006215	TIAGO DA SILVA	421****-*	04/12/2022	13:30	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2022

COMUNICADO Nº 06

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E UTILIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE JURADO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, INFORMA que <u>não houve recurso interposto</u> por ocasião da divulgação da Homologação das Inscrições, bem como do resultado da análise de Laudos Médicos recebidos para concorrer com vagas reservadas para Pessoas com Deficiência e da análise da documentação para a Função de Jurado como critério de desempate, permanecendo como definitivas as listagens publicadas nos Comunicados nº 02 e nº 03, divulgados em 18 de novembro de 2022.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Santana de Parnaíba/SP, 25 de novembro de 2022. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



CARGO 233 - Médico - Infectologista





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2022

COMUNICADO Nº 07

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS POR OCASIÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS AVALIAÇÕES DA PROVA DE TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, DIVULGA o resultado dos recursos interpostos por ocasião da divulgação do Resultado Geral das Avaliações da Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional, publicado em 18 de novembro de 2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2022.

Informa que os recursos interpostos contra o Resultado Geral das Avaliações da Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional foram todos analisados e julgados improcedentes pela Banca Examinadora.

INFORMA, ainda, que <u>não houve</u> alteração na lista de Resultados Gerais, divulgada em 18 de novembro de 2022, permanecendo inalterada a referida listagem e tornando-a definitiva.

As respostas aos recursos interpostos, serão encaminhadas diretamente aos candidatos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Santana de Parnaíba/SP, 25 de novembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP R E A L I Z A Ç Ã O :

instituto mais.org.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, DIVULGA a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2022, para as Funções de Médico (nas Especialidades: Acupunturista, Alergista, Angiologista, Cardiologista, Cirurgião Geral, Clínica Médica, Colposcopista, Dermatologista, Endocrinologista, Gastroenterologista, Geriatra, Ginecologista Obstetra, Hematologista, Infectologista, Mastologista, Nefrologista, Neurologista, Oftalmologista, Ortopedista, Otominolaringologista, Pediatra, Pneumologista, Pneumologista Infantil, Psiquiatra Infantil, Reumatologista, Ultrassonografista); Médico Plantonista 12h (na Especialidade: Cirurgião Geral, Ginecologista Obstetra, Pediatra e Urgência e Emergência) e Médico Plantonista 24h (na Especialidade: Cirurgião Geral, Ginecologista Obstetra, Pediatra e Urgência e Emergência).

INFORMA, ainda, que <u>não houve candidato inscrito</u> para as Funções 237 - Médico - Neuropediatra, 248 - Médico - Urologista, bem como não houve candidato inscrito como Pessoa com Deficiência - PcD.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO 220	- Médico - Acupunturista			
INSCRIÇÃO N	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000005	ROMULO DA COSTA TORRES	507****-*	10,00	1
0445000004	NURIA YNE KAJIMOTO	330****-*	5,00	2
0445000001	ALINE COSTA MARQUES	356****-*	5,00	3
0445000002	GABRIEL GARCIA GARCIA	217****-*	5,00	4
0445000003	LARISSA MACANOSSO MOSCARDINI	35.*********	0,00	5
CARGO 221	- Médico - Alergista			
INSCRIÇÃO	Nº NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000009	MARTINA BARBOSA DE SOUZA	859***-*	491,50	1
0445000008	LARISSA NATHALIA MACÊDO NÓBREGA LOPES	327***-*	5,00	2
CARGO 222	- Médico - Angiologista			
INSCRIÇÃO N	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000012	PAULO DAENEKAS DE MELO JORGE	200******	735,00	1
0445000013	RODRIGO MARTINS CABRERA	247****-*	606,90	2
0445000011	MARILIA RODRIGUES DUARTE	442****-*	5,00	3
CARGO 223	- Médico - Cardiologista			
INSCRIÇÃO N	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000016	EDILBERTO CASTILHO PEREIRA JUNIOR	296****-*	10,00	1
0445000015	CRYSTHIANNE MARIA CUNTO	166****-*	0,00	2
CARGO 224	- Médico - Cirurgião Geral			
INSCRIÇÃO N	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000023	DANIELA PAULA RUSSI	407***-*	546,20	1
0445000026	JORGE HENRIQUE BENTO DE SOUSA	435****-*	351,50	2
0445000021	ANDRE LUIZ LOPES MIRANDA	130****-*	132,60	3
0445000025	JEFFERSON MATOS DE MENEZES	127*****-*	92,30	4
0445000022	BRUNO PIEROTTI LESSIO	301****-*	54,90	5
0445000027	MARCOS TAKESHI YAMADA	22.*******	10,00	6
0445000028	SILVIO WELTON MENEZES RIBEIRO	708***-*	5,00	7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO 225 -	Médico - Clínica Médica			
INSCRIÇÃO Nº		DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000033	FLAVIO HENRIQUE SCORDAMAI RODRIGUES	478****-*	474.00	1
0445000039	NILTON PINHEIRO DA SILVA	765***-*	369,50	2
0445000037	LUCAS REBELO SILVA PUCCINI	133****-*	214,00	3
0445000041	VICTOR OFRANTI BAZONI	200***-*	15,00	4
0445000038	MARIA ISABEL DE SOUSA NUNES	382****-*	0,00	5
0445000029	ALESSANDRA TOMAZ	293*****-*	0.00	6
0445000031	CARLA GARCIA LIMA E PAULA	110****-*	0,00	7
0445000036	JOÃO PAULO TOMAZ	304****-*	0,00	8
0445000035	JAMELL CRISTINA MALTA OHEV ZION	142****-*	0,00	9
CARGO 226 -	Médico - Colposcopista			
INSCRIÇÃO №	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000044	ISABELLA MORESCO FIGURA	521***-*	17,30	1
0445000043	GABRIELA GOMES MOURA DE OLIVEIRA	127******	5,00	2
0445000042	DILMA DE MORAES MANOEL	392*****-*	0,00	3
CARGO 227 - INSCRIÇÃO Nº	Médico - Dermatologista NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000046	CARLA MUTTO FERREIRA PONTES NEVES	109*****	458,50	1
0445000050	MARIA ESTELA BELLINI RIBEIRO	449*****-*	22.40	2
0445000048	DANIELE SATOMI ARAUJO TAMASHIRO	435****-*	15,00	3
0445000049	JESSE RODRIGUES GALVAO	501****-*	10,00	4
0445000047	DAGOBERTO MOISÉS FEITOSA DO NASCIMENTO	304****-*	5,00	5
0445000051	SUELLEN RAMOS DE OLIVEIRA	164****-*	5,00	6
0445000045	ANA CAROLINA XAVIER MILAGRE	195***-*	0,00	7
			-,	
CARGO 228 -	Médico - Endocrinologista			
INSCRIÇÃO Nº	•	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000052	CAMILA CARVALHO DIAS VIANA MIGUEL	337****-*	196,10	1
0445000054	WESDREY DANTAS FERNANDES	436***-*	53,80	2
0445000053	GIOVANNI DELMONDES GOMES	321*****-*	5,00	3
CARGO 229 -	Médico - Gastroenterologista			
INSCRIÇÃO №	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000057	SILTON LUIS GASTARDELI VIEIRA	7.6****-*	740,00	1
0445000055	CARLA IRIS MARTINS SANTOS GAMA	mg2*****-*	149,20	2
0445000056	LETICIA GABRICH FONTES	124*****-*	86,40	3
0445000058	THIAGO MIRANDA PINHEIRO	711**-*	0,00	4
	MC No October			
	Médico - Geriatra	DOO!!!!EUTO		01.400/5/04.07.5
INSCRIÇÃO №	1,	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000059	BRUNA FERREIRA GALONE ANDOLPHI	231***-*	10,00	1
CARGO 231 -	Médico - Ginecologista Obstetra			
INSCRIÇÃO №	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000060	GIULIANO MONTEIRO DE BARROS	243*****-*	5,00	1
0445000065	PAULA AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA	23.*******	5,00	2
0445000062	LARISSA SAMPAIO DE PAULA	416****-*	0,00	3
0445000066	RAISSA FERREIRA ROSSI	487*****-*	0,00	4
0445000061	ISABEL ARÊA LEÃO DE ALMEIDA ANDRADE	240***-*	0,00	5
CARGO 232 -	Médico - Hematologista			
INSCRIÇÃO Nº	•	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000069	GERSON GERALDO DE PAULA	130******	337,20	1
0445000068	ARTHUR GOMES OLIVEIRA BRAGA	371****-*	17,40	2
			,	_

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃ
0445000076	TATIANA ALMEIDA FERREIRA	815***-*	323,50	1
0445000076	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	124****-*	102,30	2
0445000074	TOBIAS GARCEZ DE JESUS JUNIOR	488****-*	5,00	3
0445000077	LUANA SCHIAVO GRECO	316***-*	0,00	4
A43000073	EDANA SCHIAVO GRECO	310 -	0,00	4
CARGO 234 -	Médico - Mastologista			
INSCRIÇÃO №	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃ
0445000084	VANESSA LEAO PEDROZO RAJO	086****-*	745,00	1
0445000079	DIANA LIMA GARCIA DE QUEIROZ	257****-*	441,50	2
0445000082	SILVIO BATISTA GARCIA SIMÕES	467****-*	106,10	3
0445000081	RAISSA NAIARA ALVES DE BARROS VASCONCELOS	MG1*****-*	65,70	4
0445000080	DIEGO WALLACE NASCIMENTO	360****-*	46,90	5
0445000083	URIEL GUILHERME PEREIRA	481****-*	5,00	6
0445000078	DANIEL MARTIN PHANG CÁCERES	v31****-*	0,00	7
CARGO 235 -	Médico - Nefrologista			
NSCRICÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇĀ
0445000085	ANA CLÁUDIA DINIZ ZARA	509****-*	584,80	1
04450000089	TIAGO TADASHI DIAS MONMA	436****-*	140,90	2
0445000086	ANDRE LUIS SIGNORI BARACAT	255*****-*	20.00	3
0445000088	PAULO SERGIO TONHOLO SILVA	109*****-*	10,00	4
CARGO 236 -	Médico - Neurologista			
NSCRIÇÃO Nº		DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃ
0445000097	WENDY CAROLINE DE SOUZA COSTA FRANÇA	200********	643,00	CLASSIFICAÇA 1
0445000097	MAYRA MAGALHAES SILVA	336****-*	180,20	2
0445000095	DEBORA CESAR BARROS	165***-*	52,90	3
0445000092	JOÃO PEDRO GAMMARDELLA RIZZI	396*****-*	36.00	4
0445000090	BRUNA MOREIRA DE SOUZA PROENÇA	439****-*	18,40	5
0445000090	PABLO JOSE DE ALMEIDA CARVALHO	mg7*****-*	5,00	6
0445000090	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA CASTRO JUNIOR	643**-*	0,00	7
			0,00	
	Médico - Oftalmologista			
INSCRIÇÃO №		DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃ
0445000103	JOÃO VICTOR RAMOS DE TOLEDO NEGRÃO	466*****	382,70	1
0445000099	ANA PAULA VATANABE SHINMI	818****-*	284,60	2
0445000098	ALINE TEREZA MONTENEGRO MONTEIRO	643*****-*	261,20	3
0445000106	RENATO CESAR BARBIERI	274*****-*	80,70	4
0445000102	GABRIELA HERNANDES DE OLIVEIRA	450*****-*	5,00	5
0445000105	RAISSA DINIZ DO CARMO	MG1*****-*	0,00	6
0445000100	ELISA MOYA KAZMAREK	438****-*	0,00	7
	Médico - Ortopedista			
NSCRIÇÃO №	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃ
0445000120	PRISCILA GAGLIARDI KALIL DEBS	282****-*	386,20	1
0445000119	PEDRO RAFAEL REIS COELHO	754***-*	99,30	2
0445000117	LUIS FERNANDO UYEDA	152****-*	59,60	3
0445000110	BRUNO VIEIRA PINTO DA SILVA	187****-*	5,00	4
0445000113	GONCALO DE REZENDE KAECKE	271****-*	5,00	5
	AMANDA DE MATTOS SABATO	448****-*	5,00	6
0445000109	YURI TIRELLI VIEIRA	209****-*	5,00	7
		482****-*	5,00	8
0445000122	MANUEL NALÉSSIO FERRAZ DE CAMPOS			
0445000109 0445000122 0445000118 0445000112	MANUEL NALESSIO FERRAZ DE CAMPOS ELPIDIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	980*******	0,00	9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL

INSCRIÇÃO Nº	Médico - Otorrinolaringologista NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000126	ICARO GRANDESSO RIBEIRO	448****-*	102.60	1
0445000125	GABRIELA NARCISO SIMÃO VALLI	226***-*	83,10	2
0445000124	BRUNA CARLA RODRIGUES DE ANDRADE LARA	128****-*	69.70	3
0445000124	KAMILLA PARANAGUÁ MENDONÇA SIQUEIRA	541***-*	20,00	4
0445000127	MATHIAS ANTONIALLI CASTOLDI	459****-*	10.00	5
0445000133	LUCIANA DE OLIVEIRA GONCALVES	484*****	5.00	6
0445000130	MARCO TULIO RAMALHO ZORATTI	145***-*	5,00	7
0445000132	LUCIANA GIRO CAMPOY BASILE	327*******	,	8
0445000131	LAURA BEATRIZ KRACKER MARTUCCI	347****-*	0,00	9
0445000129	NATHALIA BASILE MARIOTTI	365*****-*	0,00	10
0445000134	NATHALIA BASILE MARIOTTI	365	0,00	10
CARGO 241 -	Médico - Pediatra			
NSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000151	PEDRO GENESIO RAMOS	432***-*	735.00	1
0445000146	FRANCISCO APARECIDO MOREIRA SILVA	197****-*	735,00	2
0445000139	BRUNA CLEMENC ESTEVES CEZAR	340****-*	473,00	3
0445000143	CAROLINNA PANDORI MAZOTTI	459****-*	388,40	4
0445000149	MIRELA LEITE ROZZA	439****-*	287,50	5
0445000145	LÍVIA PAPASIDERO	443*****-*	248,80	6
0445000152	RAPHAEL FELIX LOPES	136****-*	154.40	7
0445000102	BRUNA NOGUEIRA RECHIA	295***-*	14.30	8
0445000144	ELAINE FUKUMOTO VIEIRA	672****-*	10,00	9
0445000136	AMANDA DA SILVA NASCIMENTO	021*****-*	10,00	10
0445000138	MARCELA GONCALVES MADEIRA	464****-*	10,00	11
0445000140	NATACHA EMI INOUE	342*****-*	5,00	12
0445000130	BRUNA ZAPATA ZILIO BARROS	381******	5,00	13
3443000141	BROWN ZAFATA ZIETO BARROS	301	5,50	15
CARGO 242 -	Médico - Pneumologista			
INSCRIÇÃO №	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000154	ALEXANDRE FRANCO AMARAL	445****-*	302,70	1
0445000157	JOYCE VALADÃO BORGES	646****-*	124,90	2
0445000155	ANA CAROLINA BOMBARDI DUARTE	381*****-*	5,00	3
CARGO 243 -	Médico - Pneumologista Infantil			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000158	CAROLINA FREITAS FERNANDES DA SILVA	223***-*	94,10	1
0445000159	CLAUDIA MARIANE PINTO DA COSTA	117****-*	72,80	2
CARGO 244 -	Médico - Psiquiatra			
	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
	JOÃO RICARDO TERRA	280*****-*	735.00	CLASSIFICAÇÃO 1
INSCRIÇÃO №			735,00 299,40	2
INSCRIÇÃO № 0445000165		240***** *	299.40	2
INSCRIÇÃO № 0445000165 0445000163	FREDERICO FELIX VILHETE D ABREU	248*******		
INSCRIÇÃO Nº 0445000165 0445000163 0445000161	FREDERICO FELIX VILHETE D ABREU ANA PAULA PACHECO SOARES RIBEIRO	125*****-*	119,50	3
INSCRIÇÃO Nº 0445000165 0445000163 0445000161 0445000167	FREDERICO FELIX VILHETE D ABREU ANA PAULA PACHECO SOARES RIBEIRO LUCIANA MANCINI BARI	125****-* 245*****-*	119,50 5,00	4
INSCRIÇÃO Nº 0445000165 0445000163 0445000161 0445000167 0445000168	FREDERICO FELIX VILHETE D ABREU ANA PAULA PACHECO SOARES RIBEIRO LUCIANA MANCINI BARI PATRÍCIA DE PÁDUA PIRES	125****-* 245*****-* M86****-*	119,50 5,00 0,00	4 5
INSCRIÇÃO Nº 0445000165 0445000163 0445000161 0445000167 0445000168	FREDERICO FELIX VILHETE D ABREU ANA PAULA PACHECO SOARES RIBEIRO LUCIANA MANCINI BARI	125****-* 245*****-*	119,50 5,00	4
INSCRIÇÃO Nº 0445000165 0445000163 0445000161 0445000167 0445000168 0445000164	FREDERICO FELIX VILHETE D ABREU ANA PAULA PACHECO SOARES RIBEIRO LUCIANA MANCINI BARI PATRÍCIA DE PÁDUA PIRES	125****-* 245*****-* M86****-*	119,50 5,00 0,00	4 5
INSCRIÇÃO Nº 0445000165 0445000163 0445000161 0445000167 0445000168 0445000164 CARGO 245 -	FREDERICO FELIX VILHETE D ABREU ANA PAULA PACHECO SOARES RIBEIRO LUCIANA MANCINI BARI PATRÍCIA DE PÁDUA PIRES GABRIELA GIRALDI CISNEROS Médico - Psiquiatra Infantil	125****-* 245**** M86**** 162***-*	119,50 5,00 0,00	4 5 6
INSCRIÇÃO Nº 0445000165 0445000163 0445000161 0445000167 0445000168 0445000164	FREDERICO FELIX VILHETE D ABREU ANA PAULA PACHECO SOARES RIBEIRO LUCIANA MANCINI BARI PATRICIA DE PÁDUA PIRES GABRIELA GIRALDI CISNEROS	125****-* 245*****-* M86****-*	119,50 5,00 0,00 0,00	4 5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2022

	CLASSIFICA	ÇÃO FINAL		
CARCO 246	Médico Poumetologisto			
INSCRIÇÃO Nº	· Médico - Reumatologista · NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000174	NATHÁLIA DE CARVALHO SACILOTTO	34.******-*	364,40	CLASSIFICAÇÃO 1
0445000174	RODRIGO DE LA QUINTANA VIDAURRE	218******	10,00	2
0445000175	REBECCA DE SOUZA COSTA	123****-*	10,00	3
0445000173	KAMILA DALLA BERNARDINA ARAÚJO	155***-*	5,00	4
0445000172	HENRIQUE HELSON HERTER DALMOLIN	424***-*	5,00	5
			-,	
	· Médico - Ultrassonografista			
INSCRIÇÃO №	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000182	KÁDIMO ARTUR DUTRA ROLIM	165***-*	576,50	1
0445000183	RACHEL FELIX MUFFAREG DO AMARAL	623****-*	250,80	2
0445000181	GIOVANA BITTENCOURT BASSO	166***-*	170,40	3
0445000180	FRANCISCO AUGUSTO COSTA BRASIL	631****-*	10,00	4
0445000184	VITOR ARANTES SPERANDIO	475***-*	10,00	5
0445000177	ADRIANA FUKUMOTO QUEIROZ	144****-	5,00	6
CARGO 249 -	· Médico Plantonista 12h - Cirurgião Geral			
INSCRIÇÃO Nº		DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000187	JORGE HENRIQUE BENTO DE SOUSA	435****-*	351,50	1
0445000186	ANDRE LUIZ LOPES MIRANDA	130****-*	132,60	2
0445000189	MONICA YURIE AYABE	354****-*	10,00	3
0445000190	VICTOR CAPONE QUINTANA	391*****-*	0,00	4
04000 050	Médico Blantonisto 40h Ginesologisto Chatatas			
	Médico Plantonista 12h - Ginecologista Obstetra	DOCUMENTO	NOTA	OL ACCIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO Nº 0445000194	P NOME DO(A) CANDIDATO(A) PAULA AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000194	VITOR CORRADINI MILIONI	417*****	5,00 0,00	1 2
0445000195	JÚLIA PINHEIRO MARTINEZ SERRANO	381****-*	0,00	3
0445000192	ISABEL ARÊA LEÃO DE ALMEIDA ANDRADE	240***-*	0.00	4
0440000131	IONDEE AREA EEAO DE AEMEIDA AMDIADE	240	0,00	•
CARGO 251 -	Médico Plantonista 12h - Pediatra			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000205	PEDRO GENESIO RAMOS	432***-*	735,00	1
0445000196	ANDREA REIS FEROLLA	507****-*	10,00	2
0445000202	LELIA BOLONHA	243****-*	10,00	3
0445000199	ELAINE FUKUMOTO VIEIRA	672****-*	10,00	4
0445000203	MARCELA GONÇALVES MADEIRA	464****-*	10,00	5
0445000201	JULIO CESAR PINTO TEIXEIRA	188*****	5,00	6
0445000206	SAMEA MALUF CHAVES COSTA	141****-* 342*****-*	5,00	7
0445000204 0445000208	NATACHA EMI INOUE VITÓRIA SCHNEIDER MÜLLER	110*****-*	5,00 5,00	8
0445000200	ERIC ERNESTO VÁSQUEZ CABRERA	V62****-*	0.00	10
0445000200	CANDIDA ANDREOTTI DAVID	59.*******	0.00	11
0443000198	CANDIDA ANDREOTTI DAVID	59	0,00	
	Médico Plantonista 12h - Urgência e Emergência			
INSCRIÇÃO №		DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0445000214	HUGO CANHETE LOPES	251****-*	735,00	1
0445000217	NILTON PINHEIRO DA SILVA	765***-*	369,50	2
0445000219	TARCISO ARCELA COSTA FREIRE	137****-*	225,60	3
0445000213 0445000218	FRANK DANIEL RONDON RIQUELME PAULO CEZAR CARVALHO DA SILVA	V46****-* 375*******	222,20 121,60	4 5

2

0445000211

0445000210 0445000212 0445000209

0445000215

DEBORA CESAR BARROS

BRUNA TAINÀ GUEDES MATOS EDILBERTO CASTILHO PEREIRA JUNIOR ALEXSANDRO VIEIRA NOVAIS IVAN ESPINOSA PULIG VEIGA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2022

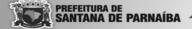
CLASSIFICAÇÃO FINAL

INSCRIÇÃO №	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃ
0445000227	MARCELO DA ROCHA SALAZAR	M45***-*	740,00	1
0445000224	DANIELA PAULA RUSSI	407***-*	546,20	2
0445000222	CHRISTOPHER NÄHER	607*****-*	500,30	3
0445000226	JORGE HENRIQUE BENTO DE SOUSA	435****-*	351,50	4
0445000228	MARCUS VINICIUS BOARETTO CEZILLO	278****-*	170,50	5
0445000221	ANDRE LUIZ LOPES MIRANDA	130****-*	132,60	6
0445000220	ADRIANO DORIDIO ANTUNES	435****-*	119,80	7
0445000229	SILVIO WELTON MENEZES RIBEIRO	708***-*	5,00	8
0445000225	ISADORA MOSCARDINI FABIANI	784****-*	0,00	9
CARGO 254 -	Médico Plantonista 24h - Ginecologista Obstetra			
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃ
0445000235	KAREN PRISCILA PEREIRA BUSETTI	494****-*	206,70	1
0445000238	MARCIA BERMUDEZ PIRANI	174****-*	0,00	2
0445000239	VITOR CORRADINI MILIONI	417****-*	0,00	3
0445000237	LETICIA SILVA CARVALHO	453****-*	0,00	4
0445000231	DOMINIQUE SARVASI ALVES DA COSTA	362****-	0,00	5
0445000234	ISABEL ARÊA LEÃO DE ALMEIDA ANDRADE	240***-*	0,00	6
CARGO 255 -	Médico Plantonista 24h - Pediatra			
NSCRICÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICACA
0445000246	MARIA SILVIA DE ALMEIDA MELLO FREIRE	13.*******	730.00	1
0445000244	KHATYA GONZALES DE HOLANDA	523****-*	256,30	2
0445000245	LÍVIA PAPASIDERO	443*****-*	248,80	3
0445000243	JOHANNA SIMONE TENAZOR FERREIRA	151****-*	219,60	4
0445000240	ADRIANE BOLZAN SOUZA	107*****-*	18,00	5
0445000248	WAGNER TEGON	102****-*	10,00	6
0445000247	NATACHA EMI INOUE	342****-*	5,00	7
CARGO 256 -	Médico Plantonista 24h - Urgência e Emergência			
INSCRIÇÃO №	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃ
0445000263	MARCELO DA ROCHA SALAZAR	M45****-*	740,00	1
0445000258	HUGO CANHETE LOPES	251****-*	735,00	2
0445000256	FLAVIO HENRIQUE SCORDAMAI RODRIGUES	478****-*	474,00	3
0445000252	DANIELE JUNQUEIRA DE CARVALHO	443*****-*	403,80	4
0445000255	FÁBIO FARO WESCHE	584****-*	397,00	5
0445000265	TARCISO ARCELA COSTA FREIRE	137****-*	225,60	6
0445000250	BRUNA TAINÁ GUEDES MATOS	126***-*	49,60	7
0445000261	LAERTE CARDOSO SANTOS JÚNIOR	127*****-*	11,20	8
0445000249	ALEXSANDRO VIEIRA NOVAIS	339****-*	5,00	9
0445000251	CAROLINA LUIZA FERREIRA	477****-*	5,00	10
0445000260	JOSE ENRIQUE ORIHUELA RIVERA	501****-*	0,00	11
0445000253	DANIELLA CERVEIRA DIOGENES	19 *********	0,00	12
0445000266	VINÍCIUS LIMA DE SOUZA	007******	0,00	13
0445000259	JAMES OTIENO OCHIENG	V53****-*	0,00	14
0445000264	MISAEL DE ARAUJO SANTOS	494*****-	0.00	15

Santana de Parnaíba/SP, 25 de novembro de 2022. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:





EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO** SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N $^{\circ}$ 03/2022.

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado – **Edital nº 03/2022**, para preenchimento das Funções de Médico (nas Especialidades: Acupunturista, Alergista, Angiologista, Cardiologista, Cirurgião Geral, Clínica Médica, Colposcopista, Dermatologista, Endocrinologista, Gastroenterologista, Geriatra, Ginecologista Obstetra, Hematologista, Infectologista, Mastologista, Nefrologista, Neurologista, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Pneumologista, Pneumologista Infantil, Psiquiatra, Psiquiatra Infantil, Reumatologista, Ultrassonografista); Médico Plantonista 12h (nas Especialidades: Cirurgião Geral, Ginecologista Obstetra, Pediatra e Urgência e Emergência) e Médico Plantonista 24h (nas Especialidades: Cirurgião Geral, Ginecologista Obstetra, Pediatra e Urgência e Emergência).

Informamos que para as Funções 237 - Médico - Neuropediatra, 248 -Médico – Urologista, bem como não houve candidato inscrito como Pessoa com Deficiência - PcD.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Santana de Parnaíba/SP, 25 de novembro de 2022.

JOÃO MARCOS DOLABANI PORT SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA CPF: 136.500.348/59 **PREFEITO**

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

f 3 a PrefeituraSantanadeParnaiba



CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

OS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS CITADOS ABAIXO, FICAM CONVOCADOS PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, MANIFESTAREM INTERESSE OU NÃO NA VAGA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO SMA.RHCONVOCA@SANTANADEPARNAIBA.SP.GOV.BR.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
ELBA SILVA DE MELO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	06/2018	163
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA AMADO E SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO	07/2018	70
LUANA DIAS DE ANDRADE	MÉDICO (PEDIATRA)	01/2019	1
RICARDO LIMA ALVES	PROFESSOR DE MÚSICA (TROMPETE, TROMBONE E SOPRO)	01/2019	3
ROSIMEYRE BARBOSA ARAÚJO MAIA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/2020	146
ELAINE DE SOUSA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/2020	147
JANAINA MONTEIRO NERIS DA SILVA	PSICÓLOGO	01/2020	39
ROSA DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	01/2021	152
MARIA DA CONCEIÇÃO FLOR DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	01/2021	153
ELIANE ALVES GOMES VALENTE	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	01/2021	154
PRISCILA DE CASTRO SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	01/2021	155
HANDERSON JESUS DE FRANÇA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	01/2021	156
HELENA CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	01/2021	157
CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/2021	97
EDINA DOS REIS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/2021	98

Secretaria de Administração Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro CEP 06517-520 - Santana de Parnaíba - SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SANTANA PARNAIE	A

IRACEMILDA FERREIRA BARROS KIFFER	AGENTE DE ATENDIMENTO	02/2022	17
EDSON LUIZ EUSEBIO BARROS	ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA	02/2022	1 PCD
DEBORA YURI KAJIYAMA	ARQUITETO	02/2022	10
NUBIA PEREIRA DA PAIXAO	ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA	02/2022	38
CRISTIAN KENNEDY GIRALDI	MONITOR ASSISTENCIAL	02/2022	3
ROBERTO SILVA DE MATOS	TÉCNICO TRIBUTÁRIO	02/2022	2
THIAGO CARRERE	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04/2022	8
LUIS ROBERTO DE SOUZA	MOTORISTA	06/2022	23
REBECA PRANDINI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/2022	69
AÇUCENA VITÓRIA VIVIANE DOS SANTOS CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/2022	70
GABRIELLI BABUIA CAMPOS DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/2022	71
IGOR ALVES IBIAPINO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/2022	72
CLEITON DOS SANTOS ANTÔNIO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/2022	73
GIOVANA RICCI ROSA DO SACRAMENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/2022	74
FABIANA CRISTINA VERONEZ GONÇALVES VENTURA DO ROSÁRIO E SILVA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	07/2022	19
ADRIELLA GONÇALVES DE CASTRO RODRIGUES	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	07/2022	20
VICTORIA MARTINS DE BARROS	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	07/2022	21
SIMONE FERREIRA DE AGUIAR CAMPOS	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	07/2022	22
MAURICIO GAMA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	07/2022	3
ROSELI ROSA INGLEZ	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	07/2022	4
MARCOS ROBERTO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	07/2022	5
MARCOS ROBERTO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	07/2022	5

Secretaria de Administração

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro CEP 06517-520 - Santana de Parnaíba - SP

2

	25	2	PARNAIDA
AILTON MOTA MEDEIROS	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	07/2022	6
MARCELO ROBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	07/2022	7
WELLITON BARBOSA PACHECO	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	07/2022	8
JOÃO PAULO FERREIRA MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	07/2022	9
EDSON LUIZ DAWOGLIO	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	07/2022	10
ADEMIR SOARES DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	07/2022	11
DARLAN MORAES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	07/2022	12
ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	07/2022	13
NATHALIA NEIX DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	07/2022	14
HORÁCIO CAMARGO DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO (DO TRABALHO)	07/2022	1
ALINE BATISTA DA SILVA	ENFERMEIRO (DO TRABALHO)	07/2022	2

Santana de Parnaíba, 25 de novembro de 2022.

JOÃO MARCOS DOLABANI PORT Secretário de Administração

Secretaria de Administração

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro CEP 06517-520 - Santana de Parnaíba - SP

3

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

OS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS CITADO ABAIXO, FICAM CONVOCADOS PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, MANIFESTAREM INTERESSE OU NÃO NA VAGA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO SMA.RHCONVOCA@SANTANADEPARNAIBA.SP.GOV.BR.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE JULIA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/2022	33
KHATYA GONZALES DE HOLANDA	MÉDICO (ULTRASSONOGRAFISTA)	01/2022	2
BIANCA MARTINS FABBRI	NUTRICIONISTA	01/2022	5
RENATO COSTRIUBA DE MOURA	PSICÓLOGO	01/2022	6
CAROLINE HUBER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/2022	27
BRUNA DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/2022	28
CARLA DOLIN SALLADA ROCHA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	02/2022	1
JULIA NICOL STHEFANIA SALAZAR NOGALES	MÉDICO PLANTONISTA 24H (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	02/2022	5
GIULIANO MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO (GINECOLOGISTA OBSTETRA)	03/2022	1
PAULA AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA	MÉDICO (GINECOLOGISTA OBSTETRA)	03/2022	2
LARISSA SAMPAIO DE PAULA	MÉDICO (GINECOLOGISTA OBSTETRA)	03/2022	3
NATHÁLIA DE CARVALHO SACILOTTO	MÉDICO (REUMATOLOGISTA)	03/2022	1
JORGE HENRIQUE BENTO DE SOUSA	MÉDICO PLANTONISTA 12H (CIRURGIÃO GERAL)	03/2022	1
PAULA AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA	MÉDICO PLANTONISTA 12H (GINECOLOGISTA OBSTETRA)	03/2022	1
MARIA SILVIA DE ALMEIDA MELLO FREIRE	MÉDICO PLANTONISTA 24H (PEDIATRA)	03/2022	1

Secretaria de Administração

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro CEP 06517-520 - Santana de Parnaíba - SP



KHATYA GONZALES DE HOLANDA MÉDICO PLANTONISTA 24H (PEDIATRA) 03/2022

Santana de Parnaíba, 25 de novembro de 2022

JOÃO MARCOS DOLABANI PORT Secretário de Administração

Secretaria de Administração Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro CEP 06517-520 - Santana de Parnaíba - SF

5

COMUNICADO

Por força do Procedimento Administrativo nº 005/2022 e da Portaria nº 4.360/22, informamos que a Sra. TEREZINHA SZKURA MORE-NO, foi exonerada do cargo de Professor de Educação Básica II, na data de 22 de novembro de 2022, por inaptidão médica constatada durante o estágio probatório.

> João Marcos Dolabani Port Secretário de Administração





SANTANA DE PARNAÍBA

DECRETO N° 4.820, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os critérios e define os valores para concessão do abono instituído pela Lei nº 2.840, de 9 de novembro de 2007.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

- Art. 1º A concessão do abono instituído pela Lei nº 2.840, de 9 de novembro de 2007, e de acordo com o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 3.116, de 25 de maio de 2011, será feita na conformidade das disposições deste Decreto e abrangerá os profissionais do magistério, a ser pago aos ocupantes dos cargos de Professores efetivos, contratados ou conveniados, Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor de Escola - Complexidade (Padrão, Média e Alta), Diretor de Escola - Complexidade (Padrão, Média e Alta), Supervisor de Ensino - Complexidade (Padrão, Média e Alta), Diretor de Ensino, em pleno exercício das suas funções inerentes ao cargo ou função, junto a Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 2º O valor do abono será definido e calculado individualmente e pago ao servidor lotado em pleno exercício das suas funções inerentes ao cargo ou função de magistério, junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os seguintes critérios e percentuais, a saber:
- I 100% (cem por cento) dos valores para os servidores que tenham sido admitidos até o dia 30 de abril de 2022 e que possuam carga horária mensal igual ou acima de 150 horas;
- II 80% (oitenta por cento) dos valores para os servidores que tenham sido admitidos entre 1° de maio de 2022 a 30 de junho de 2022 ou que possuam carga horária mensal de 120 a 149 horas:
- III 60% (sessenta por cento) dos valores para os servidores que tenham sido admitidos entre 1° de julho de 2021 a 31 de agosto de 2022 ou que possuam carga horária mensal de 70 a 119 horas; e
- IV 40% (quarenta por cento) dos valores para os servidores que tenham sido admitidos entre 1º de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022 ou que tenham carga horária mensal igual ou inferior a 65 horas.
- § 1º Os servidores que forem admitidos a partir de 1º de novembro de 2022 ou desligados até 1º de novembro de 2022 não farão jus ao bônus.
- § 2º Os valores estabelecidos nos incisos do caput deste art. 2º serão reduzidos em 10% (dez por cento) caso o servidor possua uma ou mais advertências ou 20% (vinte por cento) caso o servidor possua uma ou mais suspensões.



- § 3º O valor a ser pago ao servidor será referente ao cargo/função que este estiver ocupando em 30 de novembro de 2022, devendo estar em pleno exercício de suas funções até a data do pagamento.
- § 4º O valor a ser pago ao Professor PEB II será de acordo com a carga horária mensal que este possuir em 30 de novembro de 2022.
- § 5º Os profissionais do magistério que se afastaram por mais de 20 (vinte) dias corridos ou intercalados no período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022 não farão jus ao benefício.
- § 6º Caso o profissional exceda o número de dias de afastamento previsto no § 5º deste art. 2º, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o pagamento do abono, poderá interpor recurso, por meio de requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Educação, para
- § 7º Os profissionais do magistério que sofreram penalidade administrativa de qualquer natureza no período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022 não farão jus ao benefício.
- § 8º O abono não será devido, desde a data de expedição da portaria de abertura, enquanto tramitar contra o servidor processo administrativo disciplinar ou sindicância punitiva, sendo devido quando o servidor restar absolvido quando da conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar ou sindicância punitiva, efetuando-se o pagamento retroativo.
 - Art. 3º Os valores do abono seguem infra-fixados:

CARGOS	VALORES DO ABONO
Professor	R\$ 3.500,00
Coordenador Pedagógico	R\$ 4.000,00
Vice-Diretor de Escola	R\$ 4.000,00
Diretor de Escola	R\$ 6.000,00
Supervisor de Ensino	R\$ 7.000,00
Diretor de Ensino	R\$ 8.000,00



Art. 4º Serão considerados como de efetivo exercício de acordo com o art. 35 da Lei nº 3.116, de 2011, para todos os efeitos legais, as situações decorrentes de:

- I casamento, até 8 (oito) dias;
- II luto de 04 (quatro) dias consecutivos, pelo falecimento de cônjuge, companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado, irmãos e irmãs, avós, netos ou menor sob sua guarda ou tutela;
 - III júri e outros serviços obrigatórios por lei;
 - IV doação de sangue;
 - V licença prêmio;
 - VI licença à gestante, à adotante e à paternidade;
- VII licença saúde ao servidor acidentado em serviço ou acometido de moléstia profissional; e
 - VIII férias.

Parágrafo único. Também será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, atestado médico contendo CID relacionado ao COVID 19, independente do resultado positivo ou negativo, considerando até 30 de junho de 2022.

Art. 5º Não serão considerados como de efetivo exercício de acordo com o art. 36 da Lei nº 3.116, de 2011, para todos os efeitos legais, as situações decorrentes de:

- I atestados médicos;
- II declaração médica (declaração de horas);
- IV licenças saúde, exceto as do inciso VII e do Parágrafo único do art. 4º deste Decreto;
 - V licenças para tratar de assuntos particulares;
 - VI licenças para cuidar de pessoa da família; e
 - VII afastamento junto a outras Secretarias do Município.

Parágrafo único. As faltas às aulas, as declarações médicas, os atrasos e as saídas antecipadas, decorrentes dos dias em que o profissional do magistério não atuar em sua jornada de trabalho de maneira completa, serão somente computadas em horas e a cada grupo de 05 (cinco) horas-aula, o profissional do magistério terá 01 (um) dia descontado, exceto em relação aos profissionais do magistério que atuarem com carga horária de 40 horas semanais, os quais terão a cada grupo de 08 (oito) horas, 01 (um) dia descontado.

Art. 6º A importância paga a título de abono não tem natureza salarial nem remuneratória, não se incorpora aos vencimentos, não será computada para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário e não constituirá base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde.



SANTANA DE PARNAÍBA

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 4.687, de 2 de dezembro de 2021. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 23 de novembro de 2022.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA **Prefeito Municipal**

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Acompanhe nosso trabalho nas redes sociais e site



